



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 119/2023 – São Paulo, quinta-feira, 29 de junho de 2023

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHO

Processo SEI nº 0023189-38.2023.4.03.8000

Interessado(a): Sheila Pinto Giordano

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal SHEILA PINTO GIORDANO licença-gestante de 24 de junho a 20 de dezembro de 2023.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/06/2023, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0021615-58.2015.4.03.8000

Interessado(a): Katia Herminia Martins Lazarano Roncada

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO RONCADA licença-saúde no dia 23 de junho de 2023.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/06/2023, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0030776-58.2016.4.03.8000

Interessado(a): Valdirene Ribeiro de Souza Falcão

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO licença-saúde no período de 26 a 29 de junho de 2023.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/06/2023, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12407, DE 23 DE JUNHO DE 2023

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RODRIGO BOAVENTURA MARTINS, da 5^a Vara Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como Coordenador Substituto na Central de Penas e Medidas Alternativas da 1^a Subseção Judiciária de São Paulo, no período de 29/6 a 2/7/23, em decorrência de convocação para o Tribunal do MM. Juiz Federal ALESSANDRO DIAFERIA e férias da MM^a. Juíza Federal Substituta ANDRÉIA SILVA SARNEY COSTA MORUZZI.

II - Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta FABIANA ALVES RODRIGUES, da 10^a Vara Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como Coordenadora Substituta na Central de Penas e Medidas Alternativas da 1^a Subseção Judiciária de São Paulo, no período de 3 a 14/7/23, em decorrência de convocação para o Tribunal do MM. Juiz Federal ALESSANDRO DIAFERIA e férias da MM^a. Juíza Federal Substituta ANDRÉIA SILVA SARNEY COSTA MORUZZI.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LEONARDO HENRIQUE SOARES, da 8^a Vara Previdenciária, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como Coordenador Substituto na Central de Penas e Medidas Alternativas da 1^a Subseção Judiciária de São Paulo, no período de 15 a 28/7/23, em decorrência de convocação para o Tribunal do MM. Juiz Federal ALESSANDRO DIAFERIA e férias da MM^a. Juíza Federal Substituta ANDRÉIA SILVA SARNEY COSTA MORUZZI.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/06/2023, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12402, DE 22 DE JUNHO DE 2023

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto LEONARDO HENRIQUE SOARES, da 8^a Vara Previdenciária, para, sem prejuízo de suas atribuições junto à 1^a Vara de Execuções Fiscais, responder pela titularidade da 7^a Vara Previdenciária, no período de 21 a 23/6/23, em decorrência de ausência autorizada pela Presidência da MM^a. Juiz Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/06/2023, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12397, DE 21 DE JUNHO DE 2023

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS, da 9^a Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições perante a 10^a Vara, responder pela titularidade da 7^a Vara, no período de 3 a 16/7/23, em decorrência de convocação para o Tribunal da MM^a. Juíza Federal DIANA BRUNSTEIN.

II - Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS, da 9^a Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7^a Vara, no período de 17 a 22/7/23, em decorrência de convocação para o Tribunal da MM^a. Juíza Federal DIANA BRUNSTEIN.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto PAULO CEZAR DURAN, da 17^a Vara Cível, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7^a Vara, no período de 23/7 a 2/8/23, em decorrência de convocação para o Tribunal da MM^a. Juíza Federal DIANA BRUNSTEIN.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/06/2023, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12395, DE 20 DE JUNHO DE 2023

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 20/6/23, o Ato CJF3R nº 12261/23.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/06/2023, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12390, DE 20 DE JUNHO DE 2023

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANALUCIA PETRI BETTO, da 6ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições na 13ª Vara, responder pela titularidade da 10ª Vara, no dia 15/6/23, em decorrência de licença saúde da MMª. Juíza Federal Substituta MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS designada pelo Ato CJF3R nº 12110/23.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto PAULO CEZAR DURAN, da 17ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 10ª Vara, nos dias 16 e 17/6/23, em decorrência de licença saúde da MMª. Juíza Federal Substituta MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS designada pelo Ato CJF3R nº 12110/23.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/06/2023, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12385, DE 16 DE JUNHO DE 2023

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto TIAGO BITENCOURT DE DAVID, da 5ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 14 e 15/6/23, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal PAULO ALBERTO SARNO.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/06/2023, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3156, DE 26 DE JUNHO DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, nos dias 10 e 11 de julho de 2023, as férias agendadas para 03 a 17 de julho de 2023 (2º período - 2021/2022), aprovadas pela Portaria CORE nº 3319/2022, da Excelentíssima Desembargadora Federal RENATA DE ANDRADE LOTUFO, e autorizar o gozo do respectivo saldo no período de 18 a 19 de julho de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/06/2023, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12386, DE 19 DE JUNHO DE 2023

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal LUCIANO TERTULIANO DA SILVA, da 1ª Vara-Gabinete de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, nos dias 20 e 27/6 e 4/7/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal NEWTON JOSE FALCÃO.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/06/2023, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12392, DE 20 DE JUNHO DE 2023

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto MARCIO CRISTIANO EBERT, da 2ª Vara de Araraquara, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 23/6/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal OSIAS ALVES PENHA.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/06/2023, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12393, DE 20 DE JUNHO DE 2023

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, da 5ª Vara de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 22/6/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ALEXANDRE BERZOSA SALIBA.

II - Designar o MM. Juiz Federal ALEXANDRE BERZOSA SALIBA, da 1ª Vara de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 3/7/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA, designado na titularidade da vara.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/06/2023, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12394, DE 20 DE JUNHO DE 2023

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta RENATA COELHO PADILHA, da 10ª Vara de Execuções Fiscais, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara de Presidente Prudente, nos dias 20 e 21/6/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal CLAUDIO DE PAULA DOS SANTOS.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/06/2023, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12387, DE 19 DE JUNHO DE 2023

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta FERNANDA CARONE SBORGIA, da 2ª Vara-Gabinete de Ribeirão Preto, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara, no dia 23/6/23, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal CESAR DE MORAES SABBAG.

II - Designar o MM. Juiz Federal SERGIO NOJIRI, da 9ª Vara de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 23/6/23, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto PETER DE PAULA PIRES, da 5ª Vara de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no dia 23/6/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal AUGUSTO MARTINEZ PEREZ.

IV - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta FERNANDA CARONE SBORGIA, da 2ª Vara-Gabinete de Ribeirão Preto, para, com prejuízo de suas atribuições na 2ª Vara-Gabinete e sem prejuízo da 6ª Vara, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no dia 23/6/23, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal DANIELA MIRANDA BENETTI.

V - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta FERNANDA CARONE SBORGIA, da 2ª Vara-Gabinete de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 9ª Vara, no dia 16/6/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal Substituta ANDREIA FERNANDES ONO, designada para a titularidade.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/06/2023, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12389, DE 19 DE JUNHO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS, da 1ª Vara-Gabinete de Franca, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 23/6/23, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS, da 1ª Vara-Gabinete de Franca, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, nos dias 29 e 30/6 e 3/7/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto THALES BRAGHINI LEÃO, designado na titularidade da vara.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/06/2023, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12396, DE 20 DE JUNHO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal ANTONIO ANDRE MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, da 1ª Vara-Gabinete de São José dos Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara de Caragatatuba, nos dias 12 e 22/6/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/06/2023, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12391, DE 20 DE JUNHO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI, da 5ª Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições na 1ª Vara, responder pela titularidade da 3ª Vara-Gabinete no dia 28/6/23, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto RENATO CÂMARA NIGRO, designado na titularidade da Vara.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/06/2023, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12400, DE 21 DE JUNHO DE 2023

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RUBENS PETRUCCI JÚNIOR, da 1ª Vara de Dourados, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Ponta Porã, nos dias 12, 15 e 16/6/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto RICARDO DUARTE FERREIRA FIGUEIRA, designado pelo Ato CJF3R nº 10634/22.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/06/2023, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12388, DE 19 DE JUNHO DE 2023

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto HUGO DANIEL LAZARIN, da 1ª Vara de Jaú, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos períodos de 19 a 22/6 e de 26 a 30/6/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal CARLA ABRANTKOSKI RISTER.

II - Designar o MM. Juiz Federal MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI, da 2ª Vara de Bauru, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Jaú, no dia 23/6/23, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal CARLA ABRANTKOSKI RISTER.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/06/2023, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12399, DE 21 DE JUNHO DE 2023

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta RENATA COELHO PADILHA, da 10ª Vara de Execuções Fiscais, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 9ª Vara, no dia 5/6/23, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal MARCIO FERRO CATAPANI.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta SHEILA PINTO GIORDANO, da 2ª Vara de Execuções Fiscais, para, sem prejuízo de suas atribuições na 11ª Vara, responder pela titularidade da 9ª Vara, no período de 21 a 23/6/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal MARCIO FERRO CATAPANI.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/06/2023, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12406, DE 22 DE JUNHO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal ELIANE MITSUKO SATO, da 1ª Vara de Mauá, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no dia 21/6/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JORGE ALEXANDRE DE SOUZA.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/06/2023, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12404, DE 22 DE JUNHO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto THALES BRAGHINI LEÃO, da 1ª Vara de Franca, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, nos dias 16 e 23/6/23, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal LUCIANO PEDROTTI CORADINI.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/06/2023, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12401, DE 21 DE JUNHO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LEONARDO HENRIQUE SOARES, da 8ª Vara Previdenciária, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 3ª Vara de Piracicaba, no dia 26/6/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI, designado pelo Ato CJF3R nº 10730/23.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI, da 3ª Vara de Piracicaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, nos dias 1, 5, 6 e 7/6/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal LEONARDO JOSE CORRÊA GUARDA.

III - Designar a MMª. Juíza Federal DANIELA PAULO VICH DE LIMA, da 1ª Vara de Piracicaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no dia 12/6/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal LEONARDO JOSE CORRÊA GUARDA.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/06/2023, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3601, DE 26 DE JUNHO DE 2023

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DINIZ DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, por necessidade do serviço, as férias agendadas:

1) de 17 a 28 de julho de 2023 (1º período - 2023/2024), aprovadas pela Portaria CORE nº 3368/2023, para 31 de julho a 11 de agosto de 2023;

2) de 31 de julho a 19 de agosto de 2023 (2º período - 2023/2024), aprovadas pela Portaria CORE nº 3520/2023, para 30 de novembro a 19 de dezembro de 2023, do Excelentíssimo Juiz Federal PAULO CESAR CONRADO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 27/06/2023, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3602, DE 26 DE JUNHO DE 2023

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DINIZ DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal PAULO BUENO DE AZEVEDO, as férias agendadas de 22 de setembro a 11 de outubro de 2023 (2º período - 2023/2024), aprovadas pela Portaria CORE nº 3319/2022, para 20 de setembro a 09 de outubro de 2023 e autorizar a conversão do período de 10 a 19 de setembro de 2023 em abono pecuniário (abono inicial).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 27/06/2023, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3604, DE 27 DE JUNHO DE 2023

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DINIZ DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Suspender, em decorrência da licença-saúde concedida ao Excelentíssimo Juiz Federal Substituto MAURILIO FREITAS MAIA DE QUEIROZ, as férias agendadas para 19 de junho a 08 de julho de 2023 (1º período - 2022/2023), aprovadas pela Portaria CORE nº 3583/2023, ficando o respectivo saldo para fruição de 26 de junho a 15 de julho de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 27/06/2023, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3605, DE 27 DE JUNHO DE 2023

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DINIZ DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, em decorrência da licença gestante concedida à Excelentíssima Juíza Federal SHEILA PINTO GIORDANO, o período de férias agendado de 02 a 31 de outubro de 2023 (1º período - 2021/2022), aprovado pela Portaria CORE nº 3319/2022, ficando o respectivo saldo para gozo oportuno.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 27/06/2023, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3603, DE 26 DE JUNHO DE 2023

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DINIZ DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, a pedido, a partir de 04 a 05 de agosto de 2023, as férias agendadas para 17 de julho a 05 de agosto de 2023 (2º período - 2022/2023), aprovadas pela Portaria CORE nº 3516/2023, da Excelentíssima Juíza Federal JANETE LIMA MIGUEL, condicionado ao gozo do respectivo saldo de 2 (dois) dias, no período de 09 a 10 de outubro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 27/06/2023, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 4907, DE 26 DE JUNHO DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.ºs 51/2009-CJF e 72/2009-CJF, bem como o contido no OFÍCIO - Nº 12 - PRESI/DIRG/SEJU/USEC, “*ad referendum*” do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar o Excelentíssimo Juiz Federal RENATO LOPES BECHO, Titular da 10ª Vara das Execuções Fiscais de São Paulo-SP, para participar da 5ª Sessão Ordinária PRESENCIAL da Primeira Seção desta Corte, designada para o dia 06 de julho de 2023, quinta-feira, com início às 14 horas, para composição do quórum de julgamento da Ação Rescisória nº 5006988-29.2020.4.03.0000.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/06/2023, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12411, DE 27 DE JUNHO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta CARINA MICHELON para, sem ônus para a Administração, atuar na 1ª Vara-Gabinete do JEF de Araçatuba - SP, a partir de 10 de julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/06/2023, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

CONTRATO - EXTRATO Nº 04.025.10.2023

Processo nº 0015932-59.2023.4.03.8000; Espécie: Contrato nº 04.025.10.2023, firmado em 27/06/2023; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: ADISTEC BRASIL INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 04.025.10.2023; Objeto: atualização e expansão da solução de backup do ambiente de backup da JF3R, incluindo serviços de implementação; Vigência: a partir da data de sua assinatura, pelo período de 144 dias; Valor Total: R\$ 3.523.614,76; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 036/2022-RP; Fundamento Legal: Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02, Decretos nºs 10.024/19, 7.746/12, 8.538/15 e 7.892/13, Lei Complementar nº 123/06 e Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor; Signatários: pelo Contratante, Dra. Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente, e pela Contratada, Sr. José Roberto Infanzato Rodrigues, Procurador.

Documento assinado eletronicamente por **Josué Ferreira Neto, Analista Judiciário**, em 27/06/2023, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 9917217/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

PROCESSO SEI Nº 0006907-22.2023.4.03.8000

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em Segurança da Informação (SI), para ferramentas de segurança das estações de trabalho e servidores de rede da Justiça Federal da 3ª Região – JF3R, abrangendo atualização, manutenção, suporte e administração, pelo período de 30 (trinta) meses.

Obtenção do novo edital: a partir de 29/06/2023, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br e <https://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes> ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar – Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1072/3/4, das 13h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 13/07/2023, às 13h00, no endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/pt-br.

Abertura das propostas: 13/07/2023, às 13h00.

São Paulo, 28 de junho de 2023.

Leonardo Barbosa Mendes - Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barbosa Mendes, Pregoeiro**, em 28/06/2023, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 9918985/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

PROCESSO SEI Nº 0317122-52.2021.4.03.8000

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para publicação de avisos de editais de licitação e matérias afins, em jornal de grande circulação no Estado de São Paulo.

Obtenção do edital: a partir de 29/06/2023, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/ e <http://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes> ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar – Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1072/73/74, das 13h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 12/07/2023, às 13h00, no endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/.

Abertura das propostas: 12/07/2023, às 13h00.

São Paulo, 27 de junho de 2023.

LEONARDO BARBOSA MENDES - Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barbosa Mendes, Pregoeiro**, em 28/06/2023, às 10:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 6903, DE 27 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e art. 117 da Lei 14.133/2021, **CONSIDERANDO** a Resposta 9922661 DRED

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor MARCOS ANTONIO AGUIAR, RF 3337, Analista Judiciário, Especialidade Informática, Diretor de Subsecretaria (CJ2), como fiscal e o servidor RENATO SILVESTRE DA SILVA, RF 3308, Técnico Judiciário, Supervisor (FC5), como fiscal substituto, do Contrato nº 04.025.10.2023 (9914700), firmado com a empresa **ADISTEC BRASIL INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.457.043/0001-78. Objeto: a atualização e expansão da solução de backup do ambiente de backup da JF3R, incluindo serviços de implementação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 27/06/2023, às 20:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 9925186/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

PROCESSO SEI Nº 0013670-70.2022.4.03.8001

A Pregoeira, designada pela Portaria nº 6.464 de 15/02/2023, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 004/2023, para a contratação de empresa para execução de pintura e recuperação das fachadas do Anexo Administrativo Presidente Wilson, sito à Rua Vemag, 668 – Ipiranga – São Paulo – SP., adjudicado o objeto à empresa Jose Roberto Barrios Favreto pelo valor total de R\$ 102.000,00.

Torna público, ainda, que o Diretor-Geral decidiu pela instauração de expediente próprio de apuração, quanto à conduta das empresas A.C.A. Empreendimentos Ltda. e Rafaela Furquim Guerke de Oliveira, por se enquadrarem no subitem 23.1.1 do Edital, sendo que a avaliação das justificativas deverá ocorrer após oportunizar-se a manifestação da empresa.

São Paulo, 28 de junho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Bárbara Gargi de Morais, Pregoeira**, em 28/06/2023, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 9918318/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0009302-65.2015.4.03.8000

Documento nº 9918318

Conforme documento 9904924, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor GERALDO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR, no período de 20/06/2023 a 23/06/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/06/2023, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9916751/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0010627-75.2015.4.03.8000

Documento nº 9916751

Conforme documento 9916747, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CELIA YUMI TAKESHITA, no período de 22/06/2023 a 28/06/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/06/2023, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9916743/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0007701-24.2015.4.03.8000

Documento nº 9916743

Conforme documento 9916736, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora FLAVIA RODRIGUES PAZZINI DE ALMEIDA, no período de 25/06/2023 a 30/06/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/06/2023, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9916769/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0001680-32.2015.4.03.8000

Documento nº 9916769

Conforme documento 9916756, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIANA ZAPPELLA RODRIGUES DE ANDRADE, no dia 22/06/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/06/2023, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9915423/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006256-68.2015.4.03.8000

Documento nº 9915423

Conforme documento 9915414, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora DIANA BORBA COELHO, no dia 23/06/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/06/2023, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9916844/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005585-45.2015.4.03.8000

Documento nº 9916844

Conforme documento 9916830, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DANIELLE CLAUDINO DE FREITAS GASPARINI, no período de 24/06/2023 a 27/06/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/06/2023, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9918047/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006412-56.2015.4.03.8000

Documento nº 9918047

Conforme documento 9918040, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CARLA TUDECH WIERING, no período de 26/06/2023 a 28/06/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/06/2023, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9921175/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0054604-15.2018.4.03.8000

Documento nº 9921175

Conforme documento 9920746, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MAURICIO KOITI SATO, no período de 26/06/2023 a 30/06/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/06/2023, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9917971/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0016080-80.2017.4.03.8000

Documento nº 9917971

Conforme documento 9917867, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LIGIA FILOMENA VERNACI, no período de 26/06/2023 a 30/07/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/06/2023, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9913296/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0008455-29.2016.4.03.8000

Documento nº 9913296

Conforme documento 9913257, defiro pedido de licença à gestante, nos termos do artigo 207 da Lei nº 8.112/90, combinado como artigo 2º da Lei nº 11.770/2008, regulamentado pela Resolução nº 30, de 22/10/2008, do Conselho da Justiça Federal, bem como o estabelecido pela Resolução nº 321/2020, do Conselho Nacional de Justiça, à servidora MARIANA DUARTE SANTANA, no período de 20/06/2023 a 18/12/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/06/2023, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9918294/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0012678-59.2015.4.03.8000

Documento nº 9918294

Conforme documento 9918278, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCELO FARIA DA SILVA, no período de 23/06/2023 a 06/07/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/06/2023, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9918349/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023515-13.2014.4.03.8000

Documento nº 9918349

Conforme documento 9918335, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANDREA BUGANO PASSANEZI, no período de 26/06/2023 a 28/06/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/06/2023, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9918523/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002158-93.2022.4.03.8000

Documento nº 9918523

Conforme documento 9918507, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor DEJALMA DOS SANTOS, no dia 23/06/2023 e no período de 26/06/2023 a 30/06/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/06/2023, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9919500/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0047915-13.2022.4.03.8000

Documento nº 9919500

Conforme documento 9919492, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LAIS TEIXEIRA ARANTES DE OLIVEIRA, no período de 26/06/2023 a 30/06/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/06/2023, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9921127/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0019701-56.2015.4.03.8000

Documento nº 9921127

Conforme documento 9921122, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MIRIAM TEREZINHA DOUTEL PASTORE, no período de 26/06/2023 a 28/06/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/06/2023, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9921153/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005784-62.2018.4.03.8000

Documento nº 9921153

Conforme documento 9921133, defiro pedido de licença à gestante, nos termos do artigo 207 da Lei nº 8.112/90, combinado como artigo 2º da Lei nº 11.770/2008, regulamentado pela Resolução nº 30, de 22/10/2008, do Conselho da Justiça Federal, bem como o estabelecido pela Resolução nº 321/2020, do Conselho Nacional de Justiça, à servidora MAYRA MITIE YANO, no período de 21/06/2023 a 20/12/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/06/2023, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9921187/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003288-65.2015.4.03.8000

Documento nº 9921187

Conforme documento 9921179, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LARISSA FERRAZ FERREIRA MONTEIRO, no período de 26/06/2023 a 30/06/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/06/2023, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9921245/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0010163-12.2019.4.03.8000

Documento nº 9921245

Conforme documento 9921199, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANGELA OOGUI MAKIYAMA, no período de 10/06/2023 a 07/08/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/06/2023, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9921265/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022898-53.2014.4.03.8000

Documento nº 9921265

Conforme documento 9921258, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor NELMIR PERALTA PIRES, no período de 26/06/2023 a 28/06/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/06/2023, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9921280/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0026076-73.2015.4.03.8000

Documento nº 9921280

Conforme documento 9921269, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ANNA LUCIA MALERBI DE CASTRO, no dia 23/06/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/06/2023, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9921293/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0008476-39.2015.4.03.8000

Documento nº 9921293

Conforme documento 9921289, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora RITA DE CASSIA SANTOS RODRIGUES, no dia 12/06/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/06/2023, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9921509/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0009800-30.2016.4.03.8000

Documento nº 9921509

Conforme documento 9921505, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora CIBELE RIBEIRO DE MORAES, no dia 23/06/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/06/2023, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9921696/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0012715-52.2016.4.03.8000

Documento nº 9921696

Conforme documento 9921679, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCELO RIBEIRO GONCALVES TEOTONIO, no período de 26/06/2023 a 28/06/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/06/2023, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9918012/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0008646-74.2016.4.03.8000

Documento nº 9918012

Ref.: Averbação de tempo de contribuição da servidora LUCÍLIA PERES GUARITÁ SYLVESTRE, R.F. nº 3974.

Tendo em vista a informação DAPE 9917952, dê-se ciência à interessada para que **providencie nova certidão** a ser emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social- INSS, com a devida correção.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Ramos de Souza, Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício**, em 26/06/2023, às 20:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 6895, DE 21 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I - DISPENSAR, a pedido, a partir de 21 de junho de 2023, o servidor **DANIEL GUEDES DA SILVA**, RF 2276, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Divisão de Controle de Material, Cadastro de Bens e Almoxarifado, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a servidora **DILMA FERREIRA ARANA**, R.F. nº 958, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 27/06/2023, às 20:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 6898, DE 23 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **MARCOS SOPHIA FREITAS**, RF 4118, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Maurício Kato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 27/06/2023, às 20:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CATRF3R N° 34, DE 23 DE JUNHO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo como decidido no Processo n° 0023566-09.2023.4.03.8000, "ad referendum",

RESOLVE

ALTERAR a área e especialidade de um cargo não provido de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Eletricidade e Comunicação para Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, nos termos do disposto nos anexos da Lei n° 11.416/2006, do artigo 6º, inciso I, anexo I, da Portaria Conjunta n° 3/2007 - STF e do artigo 5º, inciso I da Resolução n° 568/2007, do Conselho da Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/06/2023, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SEGE N° 403, DE 26 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, em exercício, no uso da competência conferida pela Portaria n.º 5270, de 19/11/09, em seu art. 2.º, alínea "e", e considerando o disposto no art.15 da Lei n.º 11.416, de 15/12/2006 e art. 16 da Resolução n.º 126/CJF, de 24/11/2010, resolve:

CONCEDER Adicional de Qualificação por Ações de Treinamento aos servidores abaixo nominados:

RF	Nome	Início	Fim	%
285	Cid Geroto	02/06/2023	01/06/2027	1
1012	Maria Jose Francisco da Rocha	05/06/2023	01/06/2027	1
1155	Angela Pimentel Calmon Tavares	22/05/2023	07/05/2027	1
1160	Cleber Borges de Aguiar	29/05/2023	15/05/2027	1
1163	Ieda Maria de Medeiros	18/06/2023	14/10/2024	1
1828	Ana Beatriz Calvao Mommerat do Prado	19/06/2023	03/03/2027	1
1941	Jose Monteiro do Paco	26/05/2023	18/05/2027	1
2032	Alfredo dos Santos Filho	29/05/2023	23/05/2027	1
2200	Caram de Castro Tannus	29/05/2023	15/05/2027	1
2235	Paulo Rogerio Barbosa	04/06/2023	03/06/2027	1
2256	Marcelo Ribeiro Goncalves Teotonio	23/05/2023	22/05/2027	1
2280	Paulo Jose Beltran Moschione	31/05/2023	30/05/2027	1
2428	Airton Laranjeira da Silva	15/06/2023	03/06/2027	1
2579	Antonio Roberto Marques	06/06/2023	21/05/2027	1
2604	David Panessa Baccelli	22/05/2023	08/05/2027	1
2623	Luciana Leite Rodrigues Varjabedian	06/06/2023	07/07/2026	1
2623	Luciana Leite Rodrigues Varjabedian	06/06/2023	26/07/2026	1
2623	Luciana Leite Rodrigues Varjabedian	07/06/2023	04/09/2026	1
2839	Marcelo Faria da Silva	31/05/2023	10/11/2026	1
2968	Paulo Sergio de Souza	06/06/2023	05/06/2027	1

3108	Celso Yukio Misao	25/05/2023	24/05/2027	1
3226	Julio Cesar Soares	22/05/2023	21/05/2027	2
3405	Claudia Pires Matsuo Dias da Silva	25/05/2023	24/05/2027	1
3440	Camila Jaqueto Pinheiro de Abreu	29/05/2023	28/05/2027	1
3447	Jose Roberto da Silva	13/06/2023	23/06/2026	1
3471	Daniela Moreira Caram	29/05/2023	28/05/2027	1
3476	Vladimir Melander	31/05/2023	28/05/2027	3
3539	Ana Paula Braga Cocco Silverio	16/06/2023	13/06/2027	1
3590	Flavia Vaz Santos Calazans	23/05/2023	21/05/2027	1
3638	Jose Antonio Monteiro	26/05/2023	25/05/2027	1
3676	Edvaldo de Miranda Dantas Junior	31/05/2023	14/05/2027	1
3710	Denis Renato dos Santos Cruz	06/06/2023	14/05/2027	1
3710	Denis Renato dos Santos Cruz	06/06/2023	17/09/2024	1
3828	Jonas Umeoka Yamauchi	16/06/2023	15/06/2027	1
3910	Fabio Alfredo Martins Lopes	22/05/2023	13/05/2027	1
3939	Luciana Owam Cohatu	05/06/2023	29/10/2023	1
3948	Felipe Moreira Maia	31/05/2023	23/06/2026	1
3948	Felipe Moreira Maia	31/05/2023	17/11/2026	1
4002	Erranuelle Vieira Giancoli	30/05/2023	08/05/2027	1
4044	Renato de Moura Mestre	18/06/2023	07/10/2025	1
4064	Genilson Ramos Rodrigues	30/05/2023	24/05/2027	2
4294	Bruno Zampolli de Araujo	02/06/2023	01/06/2027	1
4296	Ludmilla Alves Brasil Silveira	07/06/2023	01/06/2027	1
4307	Renata Brandao Pellicce	05/06/2023	22/04/2027	1
4347	Nathaly Matte dos Santos	07/06/2023	10/05/2027	1
4410	Barbara Barbosa CuzzuolAbbiati	16/06/2023	15/06/2027	1
4415	Samilla Carvalho Rezende Sousa	22/05/2023	13/05/2027	1
4416	Diego Caldas Vieira	26/05/2023	23/05/2027	1
4419	Genivan Silveira de Souza	26/05/2023	25/05/2027	1
4423	Carlos Magno Campanha Zumerle	01/06/2023	31/05/2027	1
4425	Elisabeth Moura Rodrigues Furtado	05/06/2023	26/07/2024	1
4426	Valdinei Matias da Silva	29/05/2023	14/05/2027	1
4431	Marcos Nunes dos Santos	05/06/2023	25/05/2027	1
4439	Bruna Almeida de Oliveira	06/06/2023	27/05/2027	1
4439	Bruna Almeida de Oliveira	09/06/2023	04/06/2027	1
4442	Rafael Vaccari Moreira	15/06/2023	29/09/2025	1
4446	Bruno Bitencourt Pedroso	16/06/2023	10/12/2024	3

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Ramos de Souza, Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício**, em 28/06/2023, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GABINETE DE CONCILIAÇÃO

PORTARIA GABCONCINº 137, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Nomeia conciliadora para atuar na Justiça Federal da 3ª Região.

O DESEMBARGADOR FEDERAL COORDENADOR DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, conforme Processo SEI n. 0003783-33.2020.4.03.8001,

CONSIDERANDO a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, na redação dada pela Emenda n. 02/2016, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução n. 42, de 25 de agosto de 2016, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com as alterações das Resoluções n. 202 e n. 203, ambas de 30 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora aposentada abaixo relacionada, aluna do curso promovido pelo Centro de Estudos Judiciários do Conselho da Justiça Federal - CJF no período de 19 de abril a 03 de junho de 2022, para atuar como CONCILIADORA nas audiências agendadas no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região:

EMÍLIA GOMES DE SOUZA

Art. 2º A conciliadora ora nomeada será convocada para assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 24 da Resolução n. 42/2016 deste Tribunal e atuará sob a supervisão do Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação - CECON ou das unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 3º Nos termos do § 2º, letra “c” do art. 12 da Resolução n. 42/2016, a prestação do serviço de conciliador e mediador, desde que prevista em edital de concurso público de provas e títulos, contará como atividade jurídica e como título, inclusive para a Magistratura Federal, condicionada à observância da carga horária de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas mensais, durante o período mínimo de 1 (um) ano.

Art. 4º O calendário das audiências será divulgado à conciliadora por meio eletrônico, para indicação das datas que atendam à disponibilidade de comparecimento, de acordo com a necessidade e a conveniência deste Gabinete, das Centrais de Conciliação - CECONs ou unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 5º Divulgado o calendário, a conciliadora informará, no prazo estabelecido pela Central de Conciliação, unidades judiciárias ou por este Gabinete, as datas disponíveis para sua atuação nas audiências de conciliação, com vistas à formalização da designação.

Art. 6º A conciliadora nomeada nesta Portaria integrará o Cadastro Regional de Conciliadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Coordenador do Gabinete da Conciliação**, em 27/06/2023, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 9918762/2023 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0002663-47.2023.4.03.8001

Empresa: LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer n.º 46/2023 – DFOR/SADM-SP/DICT/SUFT (doc. 9918756).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** as seguintes sanções administrativas:

a) **Advertência**, pelo atraso na cobertura do posto 44HD (F/M)-Líder no dia 16/11/2022, no Fórum Federal de Mauá, em descumprimento ao item 9.2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 059/2016-RP, com fundamento na Cláusula Décima Nona, item 2, “a”, do Contrato n.º 04.688.10.18 c/c o art. 87, I, da Lei n.º 8.666/1993; e

b) **Multa compensatória**, no valor total de **R\$ 1.043,14 (um mil quarenta e três reais e quatorze centavos)**, pelo desconto indevido no salário da vigilante ocupante do posto 44HD - Líder do Fórum Federal de Mauá na competência de novembro de 2022, em violação expressa ao item 5.31 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 059/2016-RP, com fundamento na Cláusula Décima Nona, item 2, “d”, do Contrato n.º 04.688.10.18 c/c o art. 87, II, da Lei n.º 8.666/1993.

3. Intime-se a empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação das sanções aqui mencionadas, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, fº, da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Segurança Institucional (DISE) para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe e para que cientifique o fiscal do contrato.

5. Publique-se.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 3637, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0004138-38.2023.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos da Manifestação SULM (doc. 9887919), de 15 de junho de 2023, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo, da Diretora do Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional e da Supervisora da Seção de Lotação e Movimentação de Pessoas, em exercício;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (doc. 9890431), de 22 de junho de 2023, do MM. Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art. 5º, § 1º (doc. 9914041);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 9914041);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 9913855),

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor EDUARDO DOS SANTOS PEREIRA, RF 859, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, da função comissionada de Assistente Administrativo (FC-3) da Central de Mandados Unificada, alterar a sua lotação para a Central de Apoio a Tecnologia da Informação - CETEC, e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Contingência da referida Central de Apoio a Tecnologia da Informação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 26/06/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 3641, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0005563-03.2023.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos da Manifestação SULM (doc. 9771975), de 10 de maio de 2023, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo, da Diretora do Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional e da Supervisora da Seção de Lotação e Movimentação de Pessoas, em exercício;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (doc. 9772632), de 26 de junho de 2023, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 9920490).

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA DORIA DE ANDRADE, RF 2686, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 4ª Vara Federal de Execuções Fiscais, cessar sua lotação na referida unidade e colocá-la à disposição da Diretoria do Foro, tudo a partir de 21/06/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/06/2023, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9916265/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0058284-73.2016.4.03.8001

Documento nº 9916265

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9910408, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora CRISTIANE PEROZZO MANDOTI - RF 5904, para o período de 20/06/2023 a 21/06/2023, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/06/2023, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9916268/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0010898-47.2016.4.03.8001

Documento nº 9916268

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9910292, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora REGINA LUCIA DOS SANTOS MOYA MULERO - RF 1011, para o período de 22/06/2023 a 01/07/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/06/2023, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9916271/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0050685-49.2017.4.03.8001

Documento nº 9916271

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9910935, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA PAULA GARCIA DE NEGREIROS SAYAO LOBATO CARVALHO LIMA - RF 1310, para o período de 21/06/2023 a 23/06/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/06/2023, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9916272/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9911042, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora GABRIELA PIUNTI DA COSTA - RF 8156, para o período de 21/06/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/06/2023, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9916273/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9911310, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora PATRICIA STORT THEODORO - RF 4983, para o período de 19/06/2023 a 20/06/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/06/2023, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9916275/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9911377, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ACUCENA GALUCHINO PERIN - RF 3254, para o período de 22/06/2023 a 30/06/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/06/2023, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9916278/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9911387, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor NELSON MARIANO - RF 896, para o período de 22/06/2023 a 26/06/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/06/2023, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 9916280/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0009244-78.2023.4.03.8001

Documento nº 9916280

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9911133, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ELIANE DA SILVA CAMPOS - RF 8774, para o período de 16/06/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/06/2023, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 9916281/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0008577-05.2017.4.03.8001

Documento nº 9916281

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9911236, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora FABIANA ZANIN MOREIRA - RF 5096, para o período de 22/06/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/06/2023, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 9916282/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0014493-54.2016.4.03.8001

Documento nº 9916282

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9911451, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ROSIMEIRE MARIA DA SILVA - RF 2944, para o período de 22/06/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/06/2023, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 9916284/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0015480-85.2019.4.03.8001

Documento nº 9916284

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9911267, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SOLANGE APARECIDA DA LEVEDOVE - RF 4229, para o período de 21/06/2023 a 23/06/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/06/2023, às 20:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9916285/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0055284-31.2017.4.03.8001

Documento nº 9916285

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9911457, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor SAMUEL CLEMENTINO DA COSTA - RF 8209, para o período de 21/06/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/06/2023, às 20:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9916286/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0022087-12.2022.4.03.8001

Documento nº 9916286

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Tendo em vista o Documento SEI nº 9913917, HOMOLOGO o pedido de desistência de requerimento de Licença para Tratamento de Saúde, referente ao período de 20/06/2023, formulado pelo servidor JOSE AUGUSTO LODETI, RF 7248.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e ao NUAUF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/06/2023, às 20:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9920515/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0050128-96.2016.4.03.8001

Documento nº 9920515

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9910176, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora TANIA DA SILVA LOPES - RF 1803, para o período de 21/06/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/06/2023, às 20:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9920546/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0050676-87.2017.4.03.8001

Documento nº 9920546

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9912501, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora EMILIA YOSHII - RF 5697, para o período de 31/05/2023 a 02/06/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/06/2023, às 20:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9920591/2023 - DF ORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0050676-87.2017.4.03.8001

Documento nº 9920591

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9912504, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora EMILIA YOSHII - RF 5697, para o período de 21/06/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/06/2023, às 20:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9920616/2023 - DF ORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0060485-04.2017.4.03.8001

Documento nº 9920616

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9913366, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora KATIA MENEGASSO MORI KORITIAKE - RF 5918, para o período de 21/06/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/06/2023, às 20:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9920622/2023 - DF ORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0013473-28.2016.4.03.8001

Documento nº 9920622

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9913480, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora CAMILA IDA GENNARO ALEGRE - RF 6901, para o período de 19/06/2023 a 20/06/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/06/2023, às 20:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9920632/2023 - DF ORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0010949-58.2016.4.03.8001

Documento nº 9920632

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9912546, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor WILLIAM SATOSHI YAGIHARA - RF 7835, para o período de 21/06/2023 a 20/07/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/06/2023, às 20:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9920646/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0024224-06.2018.4.03.8001

Documento nº 9920646

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9912520, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA GABRIELA NASCIMENTO BOZOLAN - RF 8522, para o período de 11/06/2023 a 12/06/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/06/2023, às 20:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9920656/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0002096-21.2020.4.03.8001

Documento nº 9920656

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9912528, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora TARCIANE SOUSA RAMOS - RF 8606, para o período de 21/06/2023 a 05/07/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/06/2023, às 20:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9920669/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0008535-19.2018.4.03.8001

Documento nº 9920669

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9912537, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor AGNALDO VIEIRA DE SOUZA - RF 4592, para o período de 21/06/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/06/2023, às 20:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 9920674/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0008514-14.2016.4.03.8001

Documento nº 9920674

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9913389, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MONIQUE CARRASCO GAMA FLORIANO - RF 6821, para o período de 21/06/2023 a 22/06/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/06/2023, às 20:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 9920689/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0061144-47.2016.4.03.8001

Documento nº 9920689

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9913556, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ELAINE APARECIDA DA SILVA DALAQUA - RF 8122, para o período de 23/06/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/06/2023, às 20:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 9920695/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0070103-70.2017.4.03.8001

Documento nº 9920695

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Tendo em vista o Documento SEI nº 9919309, HOMOLOGO o pedido de desistência de requerimento de Licença para Tratamento de Saúde, referente ao período de 22/06/2023, formulado pelo servidor ADEMUR RODOLFO BERGAMASCO JUNIOR - RF 1843.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e ao NUAJ (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/06/2023, às 20:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 9920704/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0071888-04.2016.4.03.8001

Documento nº 9920704

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9919039, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA PAULA CASSIMIRO - RF 3227, para o período de 25/06/2023 a 27/06/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/06/2023, às 20:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9920707/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0065617-76.2016.4.03.8001

Documento nº 9920707

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9919041, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SANDRA APARECIDA THIEFUL CRUZ DA FONSECA - RF 2969, para o período de 22/06/2023 a 23/06/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/06/2023, às 20:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9920715/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0062505-02.2016.4.03.8001

Documento nº 9920715

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9919042, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ANTONIO ARIEL DE ALMEIDA AGUIAR - RF 2319, para o período de 23/06/2023 a 29/06/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/06/2023, às 20:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9920723/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0061484-88.2016.4.03.8001

Documento nº 9920723

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9919044, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora THEURA DE LUNA SOUZA - RF 3749, para o período de 24/06/2023 a 03/07/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/06/2023, às 20:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9924016/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0061788-87.2016.4.03.8001

Documento nº 9924016

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9910542, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LUCIANA NUNES DE ARAUJO - RF 3963, para o período de 22/06/2023 a 30/06/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/06/2023, às 21:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9923991/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0010992-92.2016.4.03.8001

Documento nº 9923991

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9919048, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ROSANA FATIMA PETO - RF 3797, para o período de 23/06/2023 a 24/06/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/06/2023, às 21:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9923948/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0012318-77.2022.4.03.8001

Documento nº 9923948

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIRETORIA DA DISA

Conforme documento SEI nº 9919038, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RICARDO DA SILVA - RF 8329, para o período de 22/06/2023 a 06/07/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/06/2023, às 21:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9923915/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0049346-89.2016.4.03.8001

Documento nº 9923915

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9910354, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora TATIANA APARECIDA MOREIRA - RF 3755, para o período de 21/06/2023 a 30/06/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/06/2023, às 21:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 9923898/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0023177-89.2021.4.03.8001

Documento nº 9923898

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9912543, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor FABIO RENATO ALMEIDA DOS SANTOS - RF 7323, para o período de 15/06/2023 a 16/06/2023, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/06/2023, às 21:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 9923839/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0048669-59.2016.4.03.8001

Documento nº 9923839

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9919047, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora AUGUSTA TELES DO AMARAL - RF 938, para o período de 26/06/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/06/2023, às 21:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 9922034/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0050547-19.2016.4.03.8001

Documento nº 9922034

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE:

Conforme documento SEI nº 9919046, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor BRUNO GRAEFLINGER - RF 2899, para o período de 04/06/2023 a 22/06/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/06/2023, às 21:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 9921998/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0055422-32.2016.4.03.8001

Documento nº 9921998

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE:

Conforme documento SEI nº 9919045, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora TERESA BUSCATI PENHABER - RF 3829, para o período de 25/06/2023 a 27/06/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/06/2023, às 21:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9921962/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0011283-92.2016.4.03.8001

Documento nº 9921962

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE:

Conforme documento SEI nº 9892951, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARCIA AUGUSTA CARNEIRO - RF 2130, para o período de 16/06/2023 a 20/06/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/06/2023, às 21:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9921909/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0062402-92.2016.4.03.8001

Documento nº 9921909

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE:

Conforme documento SEI nº 9919043, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARIO ELRAZI - RF 4441, para o período de 21/06/2023 a 22/06/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/06/2023, às 21:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUVTNº 3630, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0008930-35.2023.4.03.8001,

RESOLVE:

Autorizar a Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, de 24.07.23 a 06.09.23, à servidora LARISSA VENÂNCIA CALIL, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária de São Paulo, a teor do artigo 91, caput, da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 04.09.01 e Resolução nº 5, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/06/2023, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL

PORTARIASP-CI-COORD Nº 8, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

O DOUTOR MARCELO GUERRA MARTINS, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO FÓRUM CÍVEL "MINISTRO PEDRO LESSA" DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o(s) afastamento(s) do(s) servidor(es) do Núcleo de Apoio Administrativo;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora CRISTIANE AKEMI KURASHIMA, RF 3146, Técnica Judiciária, para substituir o servidor CARLOS AUGUSTO MASSAYUKI TAHIRA TAKASAKI, RF 1764, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Conservação e Recuperação (FC-05), no período de 15/04/2023 a 27/06/2023, em virtude de licença médica;

II - DESIGNAR o servidor SÉRGIO LUIS LARAGNOIT, RF 1837, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança e Transporte, para substituir o servidor CESAR AUGUSTO CASTILHO, RF 992, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança e Transporte, Supervisor da Seção de Segurança e Transportes (FC-05), no dia 24/04/2023, em razão de compensação de trabalho realizado no Recesso Judiciário, e no dia 20/06/2023 em virtude de licença médica.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 26 de junho de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Guerra Martins, Juiz Federal Coordenador do Fórum Cível**, em 27/06/2023, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-CI-COORD Nº 7, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

O DOUTOR MARCELO GUERRA MARTINS, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO FÓRUM CÍVEL "MINISTRO PEDRO LESSA" DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE:

ALTERAR, a 2ª parcela de férias do servidor ANUAR JABALI – RF 3180, Técnico Judiciário, anteriormente marcada para o período de 20/11/2023 a 04/12/2023, para o período de 21/11/2023 a 05/12/2023, exercício 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Guerra Martins, Juiz Federal Coordenador do Fórum Cível**, em 27/06/2023, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

10ª VARA CÍVEL

PORTARIASP-CI-10V Nº 65, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

A DRA. MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 10ª VARA FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

AGENDAR o primeiro período de férias (fruição 2023/2024) da servidora PRISCILA CARVALHO DE OLIVEIRA, RF 5462, para 11 a 28 de setembro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marina Gimenez Butkeraitis, Juíza Federal Substituta**, em 27/06/2023, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

21ª VARA CÍVEL

PORTARIASP-CI-21V Nº 83, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

O Doutor **CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO**, Excelentíssimo Juiz Federal Substituto, no exercício da Titularidade da 21.^a Vara Cível Federal, da 1.^a Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

ALTERAR, POR ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO, as férias dos servidores que seguem:

- **DORY KARLA WASINGER, RF 3871**, Técnica Judiciária, relativamente ao exercício de 2023, do período de 09/10/2023 a 27/10/2023 para **11/09/2023 a 29/09/2023**;

- **ADRIANO JOSÉ GONÇALVES SABATINI, RF 3871**, Técnico Judiciário, relativamente ao exercício de 2023, do período de 21/11/2023 a 01/12/2023 para **29/01/2024 a 09/02/2024**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio José Bovino Greggio, Juiz Federal Substituto**, em 27/06/2023, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO
Juiz Federal Substituto, no exercício da Titularidade

PORTARIA SP-CI-21VNº 84, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a substituição em período de férias e de licença médica,

O Excelentíssimo Senhor Doutor **CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO**, Juiz Federal Substituto, no exercício da Titularidade da 21.^a Vara Cível Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor **LUCIANO LOPES DA SILVA**, RF 4363, Técnico Judiciário, ocupante da função comissionada de Supervisor de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC5) esteve em gozo de licença médica nos períodos de 15/05/2023 a 31/05/2023 e de 02/06/2023 a 16/06/2023 e de férias no período de 19/06/2023 a 28/06/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores que seguem para substituí-lo nos referidos períodos, nos seguintes termos:

- **SANDRA REGINA BARBOSA DA SILVA, RF 6715**, técnica Judiciária para substituí-lo no período de 15/05/2023 a 31/05/2023 e de 02/06/2023 a 11/06/2023;

- **DANTE ALBERTO PASQUARELLI, RF 8401**, Técnico Judiciário, para substituí-lo no período de 12/06/2023 a 28/06/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio José Bovino Greggio, Juiz Federal Substituto**, em 27/06/2023, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO
Juiz Federal Substituto, no exercício da Titularidade

1ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-01VNº 148, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

ADOUTORA ANDRÉIA MORUZZI, MM. JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENADA DA 1ª VARA FEDERAL CRIMINAL, DO JÚRI E DAS EXECUÇÕES PENAIS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE, por extrema necessidade do serviço,

ALTERAR o período de férias da servidora FLÁVIA ZENHA, RF 8414, de 11/09/2023 a 10/10/2023 para 20/09/2023 a 19/10/2023, autorizando-a também a compensar um dia trabalhado em plantão judicial como dia 20/10/2023.

Juíza Federal Substituta ANDRÉIA MORUZZI

No exercício da titularidade plena

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Andréia Silva Sarney Costa Moruzzi, Juíza Federal Substituta, em 27/06/2023, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

7ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-07VNº 73, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

O DOUTOR FERNANDO TOLEDO CARNEIRO, JUIZ FEDERAL NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 7ª CRIMINAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias das servidoras

Lucimauro Farias de Sousa - RF 4522, técnica judiciária, ficando:

DE:

03/08/2023 a 10/08/2023

PARA:

20/09/2023 a 29/09/2023

DE:

11/09/2023 a 20/09/2023

PARA:

16/10/2023 a 23/10/2023

CONSIDERANDO que a servidora LUCIMAURA FARIAS DE SOUSA, RF 4522, Técnica Judiciária, Diretora de Secretaria (CJ-3), se ausentou conforme tabela abaixo:

Motivo da ausência	Período da ausência	Dias	Servidor substituto
Compensação	21/06/2023	01	Marcelo Silvestre Salvino, RF 5713

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Toledo Carneiro, Juiz Federal Substituto**, em 27/06/2023, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIA ARAC-DSUJ Nº 216, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

O Dr. PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, Juiz Federal Diretor da 7.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 45/2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 79/2009 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a competência e atribuições dos juízes federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as diretrizes constantes no Provimento CORE n.º 01/2020, que estabelecem as regras para o plantão judicial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 152/2012, que alterou a Resolução n.º 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre plantão judiciário, para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos Juízes plantonistas;

CONSIDERANDO os termos do artigo 449, §2.º, do Provimento CORE n.º 01/2020, bem como da Portaria DF n.º 54/2012, que autorizaram a realização de plantão regional, observados os critérios legais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO que os Diretores e Juízes das Subseções Judiciárias de Araçatuba e Andradina manifestaram concordância em realizar o plantão judicial regional,

RESOLVE:

Art. 1.º ESTABELECEER a escala de plantão judicial semanal, incluindo sábados, domingos e feriados, para os magistrados e unidades judiciárias das Subseções de Araçatuba e Andradina, conforme segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MAGISTRADO(A) DE PLANTÃO
de 03 a 09/07/2023	1.ª Vara de Andradina	Dr. Fábio Luparelli Magajewski

§1.º O plantão judicial nos dias úteis abrangerá o intervalo temporal entre o encerramento do expediente na data indicada e o início do imediatamente seguinte, nos termos do art. 441, §2.º, do Provimento CORE n.º 1/2020.

§2.º O plantão judicial aos finais de semana e feriados será realizado no período das 9h às 12h, funcionando em regime de sobreaviso nos demais horários, nos termos do art. 441, §§3.º e 4.º, do Provimento CORE n.º 1/2020.

Art. 2.º COMUNICAR o e-mail institucional e o telefone celular das unidades judiciárias que integram o plantão judicial das Subseções de Araçatuba e Andradina:

VARA	E-MAIL INSTITUCIONAL	TELEFONE CELULAR DO PLANTÃO
1.ª Vara de Araçatuba	aracat-se01-vara01@trf3.jus.br	(18) 99158-1903
1.ª Vara de Andradina	andrad-se01-vara01@trf3.jus.br	(18) 99143-9908
JEF de Araçatuba	aracat-sejf-jef@trf3.jus.br	(18) 99158-1903
2.ª Vara Araçatuba	aracat-se02-vara02@trf3.jus.br	(18) 99158-1903

Art. 3.º A escala dos servidores plantonistas será estabelecida pelo(a) magistrado(a) que estiver respondendo pela respectiva unidade judiciária, em ato próprio, devendo comunicar seus nomes e registros funcionais às demais unidades plantonistas, ao Núcleo de Apoio Regional de Araçatuba e ao Núcleo de Apoio Regional de Andradina, por meio de correio eletrônico.

Art. 4.º Em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado(a), deverá o(a) magistrado(a) escalado(a) proceder à devida comunicação à Diretoria da Subseção Judiciária de Araçatuba, com antecedência, indicando os dias e o(a) magistrado(a) que o(a) substituirá.

Parágrafo único. Não sendo possível a comunicação de que trata o *caput* deste artigo, e em caso de urgência, o(a) magistrado(a) que concordar em realizar o plantão do(a) magistrado(a) impossibilitado(a) de fazê-lo deverá executá-lo *ad referendum* do Diretor da Subseção, comunicando a ocorrência na primeira oportunidade, a fim de que a modificação seja ratificada e a escala de plantão seja alterada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA ARAC-SUMANº 142, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

O DOUTOR FÁBIO LUPARELLI MAGAJEWSK, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA, 7ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

ALTERAR, na Portaria ARAC-SUMA nº 121, de 16 de janeiro de 2023, os períodos de férias da servidora Lauriene Teles de Oliveira - RF 7519, marcados de 17/07/2023 a 24/07/2023 (08 dias) e de 25/09/2023 a 11/10/2023 (17 dias) para constar de:

- 17/07/2023 a 28/07/2023 (12 dias);

- 02/10/2023 a 14/10/2023 (13 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Luparelli Magajewski, Juiz Federal**, em 27/06/2023, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARARAQUARA

PORTARIA ARAR-JEF-SEJF Nº 122, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Consolidação dos atos ordinatórios expedidos no âmbito do Juizado Especial Federal de Araraquara.

A Exma. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Araraquara, Dra. ADRIANA GALVÃO STARR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a regra constitucional do artigo 93, inciso XIV, da Constituição Federal de 1988 e o artigo 203, § 4º, do Código de Processo Civil, que permitem à Secretaria do juízo a prática de atos processuais, independentemente de despacho judicial, na hipótese de atos meramente ordinatórios, desprovidos de conteúdo decisório;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º da Lei nº 9.099/95 e artigo 1º da Lei nº 10.259/2001, que estabelecem que o processo nos Juizados Especiais deve ter por critérios a oralidade, simplicidade, informalidade, economia processual e celeridade, buscando, sempre que possível, a conciliação ou a transação;

CONSIDERANDO a necessidade de otimização e a padronização dos procedimentos de tramitação processual dos feitos afetos ao âmbito do Juizado Especial Federal desta Subseção;

CONSIDERANDO que a substituição do Sisjef pelo PJe no âmbito dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

CONSIDERANDO a constatação de omissões na Portaria n. 116/2023 e a necessidade de aperfeiçoamento do ato.

RESOLVE:

Art. 1º O Diretor de Secretaria, o Chefe de Gabinete, os Supervisores ou os Servidores lotados nos Setores deste Juizado Especial, incluindo o Gabinete, deverão intimar, independentemente de despacho, as partes, assistidas por advogado ou não, para a prática dos atos descritos nesta Portaria, voltados à regularização e andamento regular dos processos que competem aos seus respectivos Setores.

Art. 2º - Após a distribuição, procedida a análise da petição inicial, havendo irregularidade(s) e/ou necessidade de emenda ou esclarecimentos, inclusive quanto à possibilidade de litispendência ou coisa julgada, será efetuada a intimação da parte autora para regularização, por ato ordinatório, no prazo de 15 (quinze) dias.

Parágrafo único. Decorrido o prazo sem o cumprimento da determinação, os autos serão encaminhados ao Gabinete para prolação de sentença de extinção, nos termos do artigo 321, Parágrafo único, do Código de Processo Civil, ou para declínio de competência.

Art. 3º - Os servidores estão autorizados à retificação dos dados cadastrais das partes no sistema processual, quando requerida por escrito ou quando decorrente de claro erro material, certificando-a nos autos, desde que não implique em alteração da competência do juízo em razão do domicílio, hipótese em que os autos serão conclusos.

Parágrafo único: Os servidores estão autorizados a retificar o objeto e o assunto do processo em trâmite neste Juizado e devem fazê-lo sempre que constado erro na indicação pela parte.

Art. 4º - Caberá à Secretaria correspondente, independentemente de despacho, por meio de ato ordinatório, para cumprimento no prazo de 15 (quinze) dias, providenciar os seguintes atos processuais, sob pena de extinção do feito:

I – intimação da parte autora para esclarecer divergência entre a qualificação constante da petição inicial e os documentos que a instruem;

II – intimação da parte autora para esclarecer o valor atribuído à causa, com a juntada de memória de cálculo, que deve observar o proveito econômico pretendido, nos termos do artigo 3º, “caput” e parágrafo 3º, da Lei n. 10.259/2001, assim como para, caso assim o queira, renunciar ao montante do valor da causa que excede o limite de competência dos Juizados Especiais Federais, observando-se que deverá juntar procuração com poderes expressos para renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação ou termo de renúncia assinado pela parte autora;

III – intimação da parte autora para regularizar sua representação processual, apresentando procuração expedida há no máximo um ano da data da propositura da ação, ou substabelecimento, se for o caso;

IV – intimação da parte autora para esclarecer pedido contraditório ou especificar pedido genérico, inclusive:

a) para que a parte autora especifique todos os períodos de trabalho em atividade especial que integram o objeto da lide, assim como as funções exercidas (profissão/categoria profissional) e agentes nocivos, indicando as provas documentais pertinentes;

b) para que a parte autora especifique todos os períodos de trabalho comuns, urbanos e/ou rurais que integram o objeto da lide, indicando as provas documentais pertinentes;

V – intimação da parte autora para apresentar esclarecimentos necessários para análise de litispendência ou coisa julgada;

VI – intimação da parte autora para juntada de cópias ou regularização dos seguintes documentos:

a) comprovante de endereço atual, com no máximo 180 (cento e oitenta dias), em nome próprio; ou, caso não possua, acompanhado de declaração de endereço, firmada pelo terceiro titular do documento apresentado, com reconhecimento em cartório ou com cópia do documento pessoal deste para averiguação de assinatura pelo servidor;

b) documento de identidade da parte e, sendo o caso, de seu representante legal, que contenha número de registro nos órgãos de Segurança Pública;

c) comprovante do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se pessoa física, ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e cópia do contrato social, sendo pessoa jurídica, da parte e, sendo o caso, de seu representante legal; d) cédula de identidade de estrangeiro(a), na forma do art. 2º e seu parágrafo único, do Decreto-Lei n. 2.236/1985;

d) comprovante de prévio requerimento administrativo, justificativa da ausência deste e de descumprimento de diligências administrativas determinadas, em consonância com a jurisprudência do STF, objetivando caracterizar o interesse de agir e inércia do indeferimento forçado;

e) termo de curatela ou guarda;

f) documentos essenciais à análise das condições da ação, de pressupostos processuais e do pedido, como contrato, certidão de óbito, atestado de permanência carcerária recente, processo administrativo quando se discutir a negativa ou revisão de benefício previdenciário, a contagem de tempo utilizada pelo INSS nos casos de concessão ou revisão de aposentadorias, cópia de exames, laudos, relatórios e prontuários médicos; comprovante da ocorrência do acidente de qualquer natureza, sempre que houver um acidente apontado como causa da incapacidade; cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), carnês de contribuição e/ou Guias de Pagamento de contribuições previdenciárias; cópia da carta de concessão do benefício, extratos das contas vinculadas do FGTS, dentre outros;

g) comprovante de união estável referente ao período de até 24 meses anteriores ao óbito;

h) procuração ad judicium por instrumento público nos casos de pessoa não alfabetizada, alternativamente e no mesmo prazo, a parte poderá comparecer ao Setor de Atendimento deste Juizado, acompanhada de duas testemunhas, para ratificar os poderes outorgados pelo instrumento particular juntado aos autos ou ratificação em audiência da outorga de procuração por instrumento particular, nos casos de pessoa não alfabetizada;

VII – determinação para que a parte autora regularize o feito, incluindo litisconsorte necessário, seja no polo passivo ou no polo ativo;

VIII – determinação para que a parte autora apresente cópias legíveis de documentos apresentados;

IX – intimação da parte autora para assinatura de petição inicial ou ratificação de procuração;

§1º. No mesmo prazo, a Secretaria poderá expedir atos ordinatórios referentes os requerimentos de assistência judiciária gratuita, inclusive para apresentação da declaração de hipossuficiência assinada, quando não constar afirmação expressa de insuficiência de recursos para pagar as custas, as despesas processuais e os honorários advocatícios, neste caso, sob pena de indeferimento do pedido;

§2º. Os prazos estabelecidos neste artigo poderão ser prorrogados, por meio de novo ato ordinatório, uma única vez, por mais 10 (dez) dias, quando houver requerimento justificado ou parcial cumprimento, desde que protocolizados antes de esgotado o prazo inicialmente fixado.

§3º. Poderá a Secretaria expedir atos ordinatórios com o resultado da análise da pesquisa de prevenção negativa e reconhecendo o direito à prioridade de tramitação nos casos legalmente previstos.

Art. 5º - Caberá à Secretaria correspondente, independentemente de despacho, por meio de ato ordinatório, para cumprimento no prazo de 10 (dez) dias, providenciar os seguintes atos processuais:

I – intimação da parte autora para dar prosseguimento ao feito, decorrido o prazo de suspensão deferido, sem manifestação da parte interessada;

II – intimação da parte autora para promover a habilitação de eventuais sucessores, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) certidão de óbito;

b) certidão de dependentes habilitados à pensão por morte nas ações previdenciárias;

c) documentos de identificação oficial dos habilitantes, assim como documento de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou Jurídicas do Ministério da Fazenda (CPF/CNPJ);

d) comprovantes de residência atualizados em nome de cada habilitante, emitidos nos últimos 180 (cento e oitenta) dias (se for o caso, complementar o comprovante apresentado com contrato de locação, certidão de casamento etc., ou declaração de residência fornecida pelo terceiro/familiar em cujo nome estiver o comprovante, conforme art. 10º, § 2º e 3º, do Manual de Padronização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região);

e) procuração;

f) outros documentos necessários segundo o caso.

III – intimação da parte autora para juntada do contrato de honorários advocatícios, caso requerido o destaque de honorários;

IV – intimação da parte autora para a opção de recebimento por meio de requisição de pequeno valor ou de precatório, devendo apresentar a correspondente renúncia de valor excedente, se o caso, ressalvando que, transcorrido o prazo *in albis*, será expedido precatório;

V – intimação da parte para manifestação, esclarecimento ou justificativa, sobre pedido de concessão de benefício decorrente de acidente do trabalho, quando a informação surgir após a realização de perícia e/ou citação.

VI – intimação da parte interessada para manifestar-se acerca de documentos juntados pela parte adversa, quando necessário;

VII – intimação das partes quanto ao cumprimento da obrigação de fazer;

VIII – intimação das partes para manifestação quanto às propostas de acordo formuladas nos autos;

IX – intimação da parte autora para ciência e manifestação acerca de laudo pericial;

X – intimação da parte contrária para se manifestar sobre o pedido de desistência da ação;

XI – dar ciência e/ou oportunizar vista ao Ministério Público Federal, nas hipóteses legais de obrigatoria intimação pessoal ou vista do *Parquet*;

XII – intimação da parte não beneficiária da assistência judiciária gratuita para o depósito dos valores dos honorários periciais;

XIII – intimação da parte para o levantamento de depósitos à sua disposição.

Parágrafo único. O prazo estabelecido no caput poderá ser prorrogado, por meio de novo ato ordinatório, uma única vez, por mais 10 (dez) dias, quando houver requerimento justificado ou parcial cumprimento, desde que protocolizados antes de esgotado o prazo inicialmente fixado.

Art. 6º. Caberá à Secretaria correspondente, independentemente de despacho, por meio de ato ordinatório, para cumprimento no prazo legal, realizar a citação da parte requerida.

Art. 7º - Caberá à Secretaria, independentemente de despacho, por meio de ato ordinatório, para cumprimento no prazo de 05 (cinco) dias, providenciar a intimação da parte embargada, para manifestação, na hipótese do § 2º do art. 1.023.

Art. 8º - Caberá à Secretaria, por meio de ato ordinatório, providenciar a intimação do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS (CABDJ), por meio do Portal de Intimações, para implantação do benefício, no prazo de 30 (trinta) dias, salvo prazo diverso fixado em decisão ou acordo entre as partes;

Art. 9º. A distribuição dos exames periciais aos peritos credenciados, a ser realizada de acordo com a disponibilidade de agenda do profissional e com a conveniência do Juízo, evitando-se atrasos injustificados e preferindo-se o preenchimento da integralidade da primeira agenda disponível e a intimação das partes quanto ao agendamento poderá ser realizada por ato ordinatório.

§1º. Em caso de necessidade de alteração da data da perícia, devidamente fundamentada, o cancelamento e reagendamento poderão ser realizados por ato ordinatório.

§2º. A intimação da parte autora para comparecimento na perícia médica deve conter a advertência de que eventual ausência deve ser justificada e instruída com as provas documentais pertinentes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de agendamento do exame, sob pena de extinção do feito.

§3º. O pagamento dos honorários periciais, segundo os valores previamente acordados com o profissional, até o limite máximo da Tabela II da RESOLUÇÃO Nº CJF-RES-2014/00305 de 7 de outubro de 2014, com as alterações de valores que lhe forem posteriores, pode ser realizado diretamente pela Secretaria, por meio de ato ordinatório.

Art. 10. Não havendo determinação em contrário, deve ser observado o prazo de 30 (trinta) dias para entrega de laudos periciais.

§1º. Expirado o prazo indicado no caput, a Serventia intimará o perito, preferencialmente por correio eletrônico, para a entrega no prazo de 10 (dez) dias.

§2º. Em caso de reiterado descumprimento, a Secretaria intimará o perito, preferencialmente por correio eletrônico, para a entrega do laudo em 24 (vinte e quatro) horas.

§3º. Os laudos apresentados após o decurso dos prazos fixados nos parágrafos anteriores, injustificadamente, podem ensejar o pagamento de apenas metade dos honorários periciais fixados.

Art. 11. Nos casos em que a parte não comparecer ao exame pericial, cabe ao perito anotar o fato no campo pertinente do PJe.

Parágrafo único. Prejudicada a realização da perícia inicial, por motivo alheio à vontade das partes, devidamente comprovado, a Secretaria deverá promover novo agendamento da perícia pelo sistema do Juizado, respeitando-se a ordem cronológica, por especialidade.

Art. 12. Interposto recurso inominado, a Secretaria deverá intimar a parte contrária, para contrarrazões, no prazo de 10 (dez) dias, e, vencido o prazo, remeter os autos à Turma Recursal, independentemente de determinação.

Art. 13. Recebidos os autos da Turma Recursal, as partes deverão ser intimadas para ciência por meio de ato ordinatório.

§1º. Na hipótese de ausência de valores a executar e providências quanto ao cumprimento de obrigação de fazer, após a certificação da expedição do ato ordinatório, os atos deverão ser arquivados no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Art. 14. Quanto ao cumprimento de sentença, pagamento e destinação de valores:

I – havendo determinação para implantação, retificação ou cessação do benefícios, deverá ser enviada a ordem para o setor administrativo do INSS, para cumprimento em 30 (trinta) dias, caso outro prazo não tenha sido fixado na decisão, sentença ou acórdão;

II - remeter os autos à CECALC, para elaboração dos cálculos, uma vez conhecido o valor da renda mensal, intimando as partes;

III – intimar as partes para manifestação acerca dos cálculos juntados aos autos, no prazo de 10 (dez) dias, com a advertência de que somente serão admitidas impugnações que esclareçam as razões da divergência e apontem o valor que a parte entende correto.

§1º. Do ato ordinatório deverá constar que, no silêncio, ficarão desde logo acolhidos os cálculos.

§2º. No mesmo prazo, deverá a parte exequente esclarecer se renuncia ao valor excedente a 60 (sessenta) salários mínimos, para fins de definição de pagamento por RPV ou Precatório. Transcorrido in albis o prazo, será expedido precatório;

§3º. No mesmo prazo, deverá a parte exequente esclarecer se já recebeu precatório ou RPV decorrente de outro processo no qual tenha figurado no polo ativo;

§4º. No ato ordinatório, deverá constar a faculdade de o advogado requerer o destaque da verba honorária contratual, com fundamento no art. 22, §4.º, da Lei n. 8906/94, mediante a juntada do contrato de prestação de serviços advocatícios assinado pela parte autora, até a data da expedição do ofício requisitório, limitado ao patamar de 30% (trinta por cento) dos valores da condenação, ressalvando-se a necessidade de reiterar o requerimento acaso já tenha sido formulado em momento anterior.

§5º - No mesmo ato deve constar a advertência de que o nome do beneficiário deve corresponder exatamente ao cadastro perante a Receita Federal, assim como o CPF da parte autora deve estar regular, sob pena de cancelamento do ofício requisitório.

III – Reiterar a expedição de ofício de obrigação de fazer, nos processos previdenciários, em que o prazo tenha decorrido sem cumprimento. Prazo: 10 (dez) dias úteis.

Art. 15. Homologados os cálculos, a Secretaria deverá expedir a prévia e intimar as partes para ciência e eventual manifestação pelo prazo de 10 (dez) dias, por meio de ato ordinatório.

§1º. Do ato ordinatório, deverá constar que cabe à parte autora consultar diretamente sobre o pagamento por meio do link: <http://web.trf3.jus.br/consultas/Internet/ConsultaReqPag>.

§2º. Deverá, ainda, conter a advertência de que a autenticação de procuração para levantamento dos valores pelo advogado fica condicionada ao recolhimento das despesas, nos termos do item “b”, da Tabela IV de Certidões e Preços em Geral, da Resolução nº 138, de 06/07/2001, da Presidência do Tribunal Regional da 3ª Região, mediante o preenchimento de GRU, lançando-se os seguintes termos: Cópia Reprográfica Autenticada - R\$ 0,43 (quarenta e três centavos) por folha autenticada - UG/Gestão: 090017/00001, código 18710-0.

§3º Após a expedição de precatório, os autos serão automaticamente sobrestados, até notícia de pagamento, quando serão remetidos para conclusão para sentença de extinção;

§4º Decorridos 60 (sessenta) dias da expedição de RPV, as partes deverão ser intimadas para manifestação, no prazo comum de 05 (cinco) dias, consignando-se que cabe à parte autora providenciar a impressão do extrato de RPV por meio do link: <http://web.trf3.jus.br/consultas/Internet/ConsultaReqPag> e decorrido o prazo sem manifestação ou impugnação, os autos serão encaminhados ao Gabinete para extinção.

§5º. Expedir ofício requisitório para o reembolso dos honorários periciais em favor da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo - Tribunal Regional Federal da 3ª Região, quando vencida na causa a entidade pública ré, conforme disposto no art. 12, §1º, da Lei nº 10.259/01.

Art. 16. Cuidando-se de cumprimento de sentença em face de Pessoa Física ou de Pessoa Jurídica que não integre a Fazenda Pública, deverão ser expedidos os atos ordinatórios em conformidade com os artigos 523 e seguintes do Código de Processo Civil e sempre terá início a requerimento do exequente.

§1º. No caso de partes sem advogado, com o trânsito em julgado, a Secretaria dará início à fase de execução, intimando a executada para cálculo dos valores da condenação e respectivo depósito.

§2º. Apresentados os valores, a parte adversa deverá ser intimada para manifestar sua concordância ou apresentar impugnação, com a advertência de que somente serão admitidas impugnações que esclareçam as razões da divergência e apontem o valor que a parte entende correto.

§3º. Do ato ordinatório deverá constar que, no silêncio, os cálculos serão homologados os cálculos.

Art. 17. Verificada a ocorrência de erro no preenchimento de endereço na intimação por carta ou retorno de AR com informação "ausente", caberá à Secretaria providenciar nova intimação, sem a necessidade de despacho.

Das Disposições Finais:

Art. 18. Todos os Atos Ordinatórios autorizados pela presente Portaria deverão ser certificados ou registrados nos autos.

Art. 19. Ficam ratificados os atos já praticados nos termos desta Portaria.

Art. 20. Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação no Diário Eletrônico.

Art. 21. Ficam revogadas as Portarias n. 33, de 09 de novembro de 2016; n. 81, de 28 de março de 2022 e n. 116, de 24 de abril de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Galvão Starr, Juíza Federal**, em 28/06/2023, às 10:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

PORTARIA ARAR-SUMANº 75, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

O DOUTOR OSIAS ALVES PENHA, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARARAQUARA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução n. 293/07-CJF3ªR, que criou a Central de Mandados nesta Subseção Judiciária;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos n. 64/2005, inclusive com as modificações dos Provimentos n. 102/2009 e n. 121/2010, todos da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão judiciário para o mês de julho de 2023 dos Analistas Judiciários - Oficial de Justiça Avaliador dessa Central, como segue:

Dia	Plantonista(s)
01	Érika Querido Rau (RF 7048)
02	Érika Querido Rau (RF 7048)
03	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
04	Érika Querido Rau (RF 7048)
05	Fábio Rogério de Carvalho (RF 6857)

06	Humberto Valente Leonardi (2627)
07	Josias Dias Ezequiel (2057)
08	Fábio Rogério de Carvalho (RF 6857)
09	Fábio Rogério de Carvalho (RF 6857)
10	Vanderlei Navarro (RF 6822)
11	Claudiney Laurindo Junior (RF6749)
12	Daniel Corrêa Manangão (RF 4171)
13	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
14	Érika Querido Rau (RF 7048)
15	Humberto Valente Leonardi (2627)
16	Humberto Valente Leonardi (2627)
17	Humberto Valente Leonardi (2627)
18	Josias Dias Ezequiel (2057)
19	Vanderlei Navarro (RF 6822)
20	Ana Carolina Kerbauy F. L. Pelozo (RF 8210)
21	Claudiney Laurindo Junior (RF6749)
22	Josias Dias Ezequiel (2057)
23	Josias Dias Ezequiel (2057)
24	Daniel Corrêa Manangão (RF 4171)
25	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
26	Érika Querido Rau (RF 7048)
27	Fábio Rogério de Carvalho (RF 6857)
28	Humberto Valente Leonardi (2627)
29	Juliana Maria Martins Modé (6750)
30	Juliana Maria Martins Modé (6750)
31	Josias Dias Ezequiel (2057)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

PORTARIA BAUR-NUAR Nº 109, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a Escala de Plantão Judiciário do Grupo I do Anexo da Portaria nº 54/2012-DF (Avaré, Bauru, Botucatu e Jaú), referente ao período de 30/06 a 22/09/2023.

O Doutor Marcelo Freiberger Zandavali, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bauru, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CATRF3R nº 36, de 23 de janeiro de 2017, do Conselho de Administração do TRF 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020, alterado pelo Provimento CORE nº 1/2022;

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES nº 575/2023, de 14 de fevereiro de 2023, em especial o art. 1º, I, "a" § 2º, do mesmo artigo;

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECEER a escala de **plantão judiciário semanal** para os Magistrados e Varas da Subseção Judiciária de Bauru, o qual se inicia às 19h00min dos dias úteis e se encerra às 12h00min do dia seguinte:

PERÍODO	VARA	JUIZ (A)
12h de 03/07 às 19h de 07/07/2023	3ª	Cláudio Roberto Canata
12h de 10/07 às 19h de 14/07/2023	JEF	Marcelo Freiberger Zandavali
12h de 17/07 às 19h de 21/07/2023	1ª	Danilo Guerreiro de Moraes
12h de 24/07 às 19h de 28/07/2023	2ª	Maria Catarina de Souza Martins Fazzio
12h de 31/07 às 19h de 04/08/2023	3ª	Joaquim Eurípedes Alves Pinto
12h de 07/08 às 19h de 10/08/2023	JEF	Danilo Guerreiro de Moraes
12h de 14/08 às 19h de 18/08/2023	1ª	Cláudio Roberto Canata
12h de 21/08 às 19h de 25/08/2023	2ª	Marcelo Freiberger Zandavali
12h de 28/08 às 19h de 01/09/2023	3ª	Maria Catarina de Souza Martins Fazzio
12h de 04/09 às 19h de 06/09/2023	JEF	Joaquim Eurípedes Alves Pinto
12h de 11/09 às 19h de 15/09/2023	1ª	Danilo Guerreiro de Moraes
12h de 18/09 às 19h de 22/09/2023	2ª	Maria Catarina de Souza Martins Fazzio

Art. 2º - ESTABELECEER a escala de plantão judiciário **em finais de semana e feriados**, para os Magistrados e Varas das Subseções Judiciárias de Avaré, Bauru, Botucatu e Jaú, os quais tomarão conhecimento somente de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, devendo o plantão judiciário ser realizado, de preferência, presencialmente, no horário das 9h00min às 12h00min, podendo ser prestado em formato eletrônico e à distância, nos limites da jurisdição do plantonista, de modo a possibilitar o pronto comparecimento do plantonista à sede da Justiça Federal, caso necessário, conforme segue:

PERÍODO	FÓRUMS				JUIZ(A)
	Avaré	Bauru	Botucatu	Jaú	
19h de 30/06 às 12h de 03/07/2023	1ª	3ª	JEF	1ª	Hugo Daniel Lazzarin
19h de 07/07 às 12h de 10/07/2023	1ª	JEF	JEF	1ª	Cláudio Roberto Canata
19h de 14/07 às 12h de 17/07/2023	1ª	1ª	JEF	1ª	Émerson José do Couto
19h de 21/07 às 12h de 24/07/2023	1ª	2ª	JEF	1ª	Joaquim Eurípedes Alves Pinto
19h de 28/07 às 12h de 31/07/2023	1ª	3ª	JEF	1ª	Mauro Salles Ferreira Leite
19h de 04/08 às 12h de 07/08/2023	1ª	JEF	JEF	1ª	Gabriel Herrera
19h de 10/08 às 19h de 11/08/2023	1ª	JEF	JEF	1ª	José Francisco da Silva Neto
19h de 11/08 às 12h de 14/08/2023	1ª	1ª	JEF	1ª	José Francisco da Silva Neto
19h de 18/08 às 12h de 21/08/2023	1ª	2ª	JEF	1ª	Danilo Guerreiro de Moraes
19h de 25/08 às 12h de 28/08/2023	1ª	3ª	JEF	1ª	Ronald Guido Júnior
19h de 01/09 às 12h de 04/09/2023	1ª	JEF	JEF	1ª	Carla Abrantkoski Rister
19h de 06/09 às 19h de 08/09/2023	1ª	JEF	JEF	1ª	Maria Catarina de Souza M. Fazzio
19h de 08/09 às 12h de 11/09/2023	1ª	1ª	JEF	1ª	Maria Catarina de Souza M. Fazzio
19h de 15/09 às 12h de 18/09/2023	1ª	2ª	JEF	1ª	Marcelo Freiberger Zandavali

Art. 3º - COMUNICAR o e-mail institucional das Varas e do Plantão Judiciário:

Vara	e-mail institucional
Plantão Judiciário	bauru-plantao@trf3.jus.br
1ª V. Federal Avaré	avare-se01-vara01@trf3.jus.br

JEF Adjunto Avaré	avare-secretaria-jef@trf3.jus.br
1ª V. Federal Bauru	bauru-se01-vara01@trf3.jus.br
2ª V. Federal Bauru	bauru-se02-vara02@trf3.jus.br
3ª V. Federal Bauru	bauru-se03-vara03@trf3.jus.br
Juizado Esp. Fed. Bauru – JEF	bauru-sejf-jef@trf3.jus.br
1ª V. Federal Botucatu	botuca-se01-vara01@trf3.jus.br
Juizado Esp. Fed. Botucatu – JEF	botuca-sejf-jef@trf3.jus.br
1ª V. Federal e JEF Adjunto Jaú	jau-se01-vara01@trf3.jus.br

Art. 4º– O Plantão Judiciário semanal nos Fóruns de Avaré, Botucatu e Jaú é de competência do Juízo local.

Art. 5º- Informar, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71, do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31/03/09, que o plantão será realizado nas sedes dos fóruns federais, em **Avaré**, no Largo São João, 60, Fone (014) 3711-1599, em **Bauru**, na Avenida Getúlio Vargas, 21-05, Fone (014) 2107-9599/9530, em **Botucatu**, pela 1ª Vara Federal, na Rua Joaquim Lyra Brandão, nº 181 – Vila Assumpção, e pelo JEF, na Rua Dr. Mário Rodrigues Torres, 77, Vila Assumpção, Fone (14) 3811-1399 e em **Jaú**, na Rua Edgar Ferraz, 449 – Centro, Fone (014) 3602-2800.

Art. 6º– Caberá ao (a) Magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a) comunicar, à Diretoria do Foro da Subseção Judiciária, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Bauru, 26 de junho de 2023.

Marcelo Freibergger Zandavali
Juiz Federal
Diretor da Subseção Judiciária de Bauru

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Freibergger Zandavali, Juiz Federal**, em 28/06/2023, às 10:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA DE BAURU

PORTARIA BAUR-03VNº 102, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO, Meritíssimo Juiz Federal da 3ª Vara em Bauru, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR, os servidores desta 3ª Vara, conforme escala de plantão que segue:

Dia 01 (sábado) de julho de 2023:

GUSTAVO CARRARA CAFEU, RF 4721, Técnico Judiciário e
MIGUELANGELO NAPOLITANO, RF 4690, Analista Judiciário.

Dia 02 (domingo) de julho de 2023:

CRISTIANE TOLOI MARINELLO, RF 6393, Técnico Judiciário e
FILIPE EMANUEL FERNANDES ANDRADE, RF 7310, Técnico Judiciário

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANCA PAULISTA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

PORTARIA BRAG-DSUJ Nº 66, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

O MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 23ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

I - ALTERAR, por necessidade do serviço, as férias do servidor **SELMO RICARDO DANTAS FERNANDES, RF. 2112**, técnico judiciário, Diretor do Núcleo de Apoio Regional (FC-6), lotado no Núcleo de Apoio Regional - NUAR, desta Subseção Judiciária, 2ª parcela do exercício 2023, anteriormente marcadas para o período de 03 a 14 de julho de 2023, ficando esses dias para serem usufruídos no período de 10 a 21 de julho de 2023.

II - ALTERAR, a pedido, as férias do servidor **MÁRCIO ALEXANDRE FERRÃO, RF. 2749**, técnico judiciário, lotado no Núcleo de Apoio Regional desta Subseção Judiciária, 2ª parcela do exercício 2023, anteriormente marcadas para o período de 17 a 28 de julho de 2023, ficando esses dias para serem usufruídos no período de 16 a 27 de outubro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Henrique Corrêa Custodio, Juiz Federal**, em 28/06/2023, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 300, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

O DOUTOR RAUL MARIANO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento Nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 23-A a 23-F da Resolução nº 88/2017, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 03/07 às 12h de 07/07/2023	8ª	JOSÉ LUIZ PALUDETTO

Art. 2º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 07/07 às 12h de 10/07/2023	8ª	FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judicial no Fórum de Campinas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
Plantão Judicial no Fórum de Campinas	campin-plantao@trf3.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campin-sudp@trf3.jus.br

Art. 4º COMUNICAR que, o plantão conforme indicado acima, abrange as Subseções de Campinas e São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados

Art. 5º INFORMAR o endereço e o telefone das dependências das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 99304.3372 - (19) 3734.7116 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária - Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fones: (19) 3638.2900.

Art. 6º - CABERÁ ao interessado comunicar obrigatoriamente ao(à) servidor(a) plantonista pelos telefones acima disponibilizados as ações, recursos ou petições com pedido de providência urgente, para apreciação durante o plantão judiciário, inseridas no sistema PJe na opção "Plantão".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 23/06/2023, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA
COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

PORTARIA CATA-NUAR Nº 208, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

O **DOCTOR JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 79/2009 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a competência e atribuições dos juízes federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as diretrizes constantes no Provimento CORE nº 01/2020, que estabelecem regras para o plantão judicial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, que alterou a Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre plantão judiciário, para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos Juízes plantonistas;

CONSIDERANDO os termos do artigo 459, § 2º, do Provimento CORE 01/2020, do E. T.R.F.3ª Região, bem como da Portaria DF 54/2012, da Justiça Federal de São Paulo, que autorizaram a realização de plantão regional, observados os critérios legais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO a prévia concordância entre os Diretores e Juízes das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, integrantes do mesmo grupo de Subseções Judiciárias, para a regionalização do plantão na sede da Justiça Federal de São José do Rio Preto-SP;

CONSIDERANDO os termos da Portaria SJRP-NUAR Nº 63, de 19 de janeiro de 2022, que unificou em São José do Rio Preto/SP o plantão das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, em feriados e finais de semana, por prazo indeterminado, cabendo ao Diretor da Subseção de São José do Rio Preto/SP a elaboração e a publicação de escala e plantão que contemple a participação de magistrados lotados nas três subseções;

RESOLVE:

ESTABELECER a escala semanal de JUIZ DISTRIBUIDOR E PLANTONISTA e a escala de PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL DOS SERVIDORES da Subseção Judiciária de Catanduva, para constar conforme segue:

I – Juiz Distribuidor e Plantonista, nos dias úteis:

Período	Juiz
03/07 a 07/07/2023	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas

II – Juiz Plantonista, nos finais de semana e feriados:

Aos sábados, domingos e feriados, exceto os municipais, o Juiz Plantonista será o que estiver designado(a) de acordo como disposto nas Portarias SJRP-NUAR da 6ª Subseção Judiciária de São Paulo, disponível no endereço eletrônico <https://www.jfsp.jus.br/sjrp>.

III – Plantão Judiciário Semanal dos(as) Servidores(as):

Período	Servidor(a)
30/06 a 06/07/2023	Andrea Cristina Muler

IV – Plantão Judiciário Semanal dos(as) Oficiais de Justiça:

Período	Servidor(a)
30/06 a 06/07/2023	Fernanda Martins Procopio de Oliveira

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Catanduva – 36ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Comendador Stocco, nº 81, Vila Industrial, telefone (17) 3531-3634 ou (17) 3531-3600.

CABERÁ ao Magistrado ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

ENVIAR, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas de Juiz Distribuidor e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 26/06/2023, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA CATA-NUAR Nº 209, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

O **DOCTOR JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria CATA-NUAR nº 207, de 14/06/2023 (9882549), que estabeleceu a escala semanal do Plantão Judiciário da Subseção Judiciária de Catanduva;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta PRES/CORE nº 24/2023, que designou o Excelentíssimo Juiz Federal Substituto, DR. THIAGO DA SILVA MOTTA para responder pela titularidade na 1ª Vara de Catanduva no dias 29 e 30/06/2023;

RESOLVE:

ALTERAR parcialmente a Portaria CATA-NUAR nº 207, de 14/06/2023 (9882549), para fazer constar conforme segue:

DE:

I – Juiz Distribuidor e Plantonista, nos dias úteis:

Período	Juiz
26/06 a 30/06/2023	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas

PARA:

I – Juiz Distribuidor e Plantonista, nos dias úteis:

Período	Juiz
26/06 a 28/06/2023	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas
29/06 a 30/06/2023	Thiago da Silva Motta

ENVIAR, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas de Juiz Distribuidor e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 27/06/2023, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

GESTÃO DOCUMENTAL

ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS

(PRAZO DE 45 DIAS)

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Presidente Consultora da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Seção Judiciária de Marília/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, designada pela Portaria DFORSP nº 28, de 30.04.2021, TORNA PÚBLICO às partes e a todos quantos possam interessar que a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente à data de publicação do presente edital no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e do extrato no Diário Oficial da União, procederá à eliminação de lote de documentos que integram o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade da Documentação Administrativa da Justiça Federal - PCTT.

Os documentos indicados para eliminação são aqueles constantes em **relatório eletrônico consolidado**, disponível na página eletrônica da Internet www.jfsp.jus.br, no link de Gestão Documental.

A eliminação de documentos está de acordo a Resolução nº 324, de 20.6.2020, do Conselho Nacional de Justiça e a Resolução nº 714 de 17.6.2021 do Conselho da Justiça Federal e será observado o seguinte:

1. As unidades interessadas poderão requerer a guarda do documento por e-mail sob o título "REQUERIMENTO PARTICULAR DE GUARDA DA UNIDADE" para o endereço eletrônico marli-nuar@trf3.jus.br, no prazo de 45 dias, contados da publicação do presente edital, com fulcro no art. 23, Parágrafo 1º, da Resolução nº 714/2021-CJF, devendo conter:

a) os dados de identificação do requerente e de sua unidade de lotação;

b) a descrição do assunto do documento, unidade/setor, nº de lote, e a indicação da página na lista.

2. Os requerimentos serão atendidos por ordem de solicitação, sendo os interessados comunicados para retirada do documento no prazo de 10 (dez) dias.

3. Os documentos não retirados no prazo assinalado serão redestinados à eliminação, independentemente de nova comunicação.

4. Os documentos integrantes deste edital não serão objeto de rearquivamento pela unidade de arquivo, salvo em casos excepcionalíssimos, sob a apreciação e deferimento da Excelentíssima Senhora Juíza Federal Presidente Consultora da Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Marília.

1. Os documentos serão fragmentados e entregues à entidade sem fins lucrativos, nos termos do art. 27, da Resolução nº 324/2020-CNJ e do artigo 24 da Resolução nº 714/2021-CJF.

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Justiça Federal - CPAGD desta Seção Judiciária de Marília/SP.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Marília/SP, (data da assinatura).

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Manikowski Annes, Juiz Federal Diretor**, em 28/06/2023, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-JEF-01VG Nº 135, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

O DOUTOR LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA, JUIZ FEDERAL TITULAR DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA-9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL EM PIRACICABA/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria 133, de 22 de junho de 2023, **que em face a necessidade do serviço passa a constar os seguintes termos:**

"CONSIDERANDO a necessidade do serviço e a conveniência administrativa"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo José Corrêa Guarda, Juiz Federal da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Piracicaba**, em 27/06/2023, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-SUMANº 56, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

O Doutor César de Moraes Sabbag, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Segunda Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

1) **ALTERAR** o período de férias referente ao exercício de 2023 dos(as) servidores(as) abaixo:

RF4100 - DJALMA GUIDOLIN FILHO

DE: 10/07/2023 a 21/07/2023

PARA: 24/07/2023 a 04/08/2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **César de Moraes Sabbag, Juiz Federal**, em 27/06/2023, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

1ª VARA DE SANTOS

PORTARIA SANT-01VNº 42, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

O Doutor **ALEXANDRE BERZOSA SALIBA**, Juiz Federal Titular da Primeira Vara da Justiça Federal em Santos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria n. 01/2010 - Diretoria Administrativa;

CONSIDERANDO as férias do servidor **Cássio Angelon** – RF 991, ocupante do cargo de Diretor de Secretaria – CJ03 da 1ª Vara Federal de Santos, **no período de 03/07/2023 a 21/07/2023;**

CONSIDERANDO a autorização para compensação de um dia trabalhado em plantão judicial ao servidor **Cássio Angelon** – RF 991, ocupante do cargo de Diretor de Secretaria – CJ03, que será gozado em **25 de julho de 2023;**

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor, **FABRÍCIO CIACCIA**, Técnico Judiciário – RF 7723, para substituir, com prejuízo de suas funções, o servidor **Cássio Angelon** – RF 991, titular no cargo de Diretor de Secretaria **no período de 03/07/2023 a 21/07/2023** e no dia **25 de julho de 2023;**

DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Berzosa Saliba, Juiz Federal Titular**, em 27/06/2023, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIASBCP-JEF-SEJF Nº 210, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

A Doutora **KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO**, MMª. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

1. ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora BRUNA BRAGHETTI BUENO DE OLIVEIRA TRAVERSO - RF 8092, nos seguintes termos:

De: 14/08/23 a 25/08/23 - 2ª parcela

Para: 20/07/23 a 31/07/23 - 2ª parcela

2. AUTORIZAR a compensação no dia **01/08/2023, 07 horas de plantão judicial** realizado pela servidora BRUNA BRAGHETTI BUENO DE OLIVEIRA TRAVERSO - RF 8092. Anote-se no e-GP.

3. AUTORIZAR a compensação no dia **26/06/2023, 07 horas de plantão judicial** realizado pela servidora DANIELA REGINA AZEVEDO - RF 3079, Diretora de Secretaria. Anote-se no e-GP.

4. INDICAR em substituição da servidora DANIELA REGINA AZEVEDO - RF 3079, Diretora de Secretaria, no dia **26/06/2023**, em razão da compensação de horas de plantão, o servidor RAPHAEL DE AZEVEDO MARQUES - RF 7522.

5. AUTORIZAR a compensação no dia **27/06/2023, 07 horas de plantão judicial** realizado pelo servidor DANIEL FREITAS CUNHA - RF 7127. Anote-se no e-GP.

Comunique-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Cilene Balugar Firmino**, Juiz Federal, em 27/06/2023, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO VICENTE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO VICENTE

PORTARIASVCT-JEF-SEJF Nº 115, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

A Doutora **LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Vicente, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos dos artigos 12, caput e 26, da Lei 10.259, de 12 de julho de 2001;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 305, de 07 de outubro de 2014, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 04, de 27 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 334 de 22 de setembro de 2011, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que implantou o Juizado Especial Cível de São Vicente;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de organização dos trabalhos internos deste Juizado, bem como a qualidade no atendimento ao jurisdicionado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como perito médico do Juizado Especial Federal Cível de São Vicente o seguinte profissional médico, uma vez que cadastrado no Programa de Assistência Judiciária Gratuita - AJG, realizada entrevista, analisado o currículo e a idoneidade:

- VERARYMKIEWICZ, perito médico, cadastrado no CRM sob o n.º 131.844, CPF 296.223.418-61.

Art. 2º - O agendamento deverá ser efetuado com o intervalo mínimo de 30 (trinta) minutos entre uma perícia e outra.

Art. 3º - A designação das perícias médicas será efetuada mediante sistema de rodízio equânime entre os peritos, salvo quando solicitado formalmente pelo sr. perito que seja realizado em menor número.

Art. 4º - A atuação do profissional está condicionada à agenda elaborada pela Secretaria do Juizado Especial Federal Cível de São Vicente e disponibilizada no sistema processual eletrônico, devendo o laudo técnico ser apresentado em até **trinta dias após a realização do exame**, sendo possível, no entanto, que seja exigido um prazo mais exíguo, com prévia comunicação ao perito em questão.

Parágrafo único - Deverão ser respondidos os quesitos padronizados pela Portaria 12/2017 e 14/2017, ambas deste Juizado Especial Federal, além daqueles apresentados pelas partes e eventuais esclarecimentos requisitados pelo MM. Juiz e quesitos do Ministério Público Federal.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Encaminhe-se cópia desta Portaria, por via eletrônica, à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da Terceira Região, à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, bem como para a perita nomeada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Maria Oliva Cardoso, Juiz Federal**, em 27/06/2023, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SVCT-JEF-SEJF Nº 116, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Doutora LIDIANEMARIA OLIVA CARDOSO, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Vicente, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e regulamentares;

RESOLVE:

Considerando a necessidade do serviço, altero a escala de férias conforme segue:

ANA FLAVIA CORREIA FERREIRA, técnica judiciária, RF 8208, conforme segue:

EXERCÍCIO 2023

1ª Parcela - 01/07/2023 a 30/07/2023 (30 dias)

para

1ª Parcela - 10/07/2023 a 21/07/2023 (12 dias);

2ª Parcela - 11/12/2023 a 19/12/2023 (09 dias);

3ª Parcela - 18/03/2024 a 26/03/2024 (09 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Maria Oliva Cardoso, Juiz Federal**, em 27/06/2023, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIASJRP-SUMAN° 80, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

O DOUTOR DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados, em São José do Rio Preto, 6ª. Subseção Judiciária Federal no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

RESOLVE:

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO que o servidor **MARCIO FRANCO FONSECA - RF 1350**, Supervisor de Controle de Mandados (FC-05), esteve em gozo de férias, no período de 09/06/2023 a 23/06/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **CARLOS CESAR PEZARINI - RF 2986**, para substituir o servidor **MARCIO FRANCO FONSECA**, Supervisor de Controle de Mandados (FC-05), no período de 09/06/2023 a 23/06/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dênio Silva Thé Cardoso, Juiz Corregedor Titular**, em 27/06/2023, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO

Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados

PORTARIASJRP-SUMAN° 81, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

DOUTOR DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados, em São José do Rio Preto-SP - 06.ª Subseção Judiciária Federal, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal **ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ (RF 4413)** - ao Município de Américo de Campos-SP, no dia 24/05/2023, a fim de cumprir o Despacho/Mandado 5001513-96.2023.4.03.6108 expedido pela Secretaria da 3ª Vara Federal de Bauru-SP, para citação de **Luzia Batista de Souza da Silva**, na Rua Maestro Benedito Manoel da Rocha, 491, Bairro Tangará, Américo de Campos-SP;

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal **ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ (RF 4413)** - ao Município de Américo de Campos-SP, no dia 07/06/2023, a fim de cumprir a Carta de Ordem 5002311-63.2023.4.03.6106 expedida pela Subsecretaria da 2ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para intimação do **MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS-SP**, na pessoa de seu representante legal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dênio Silva Thé Cardoso, Juiz Corregedor Titular**, em 27/06/2023, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO

Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados

5ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIASJRP-05VN° 62, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

O DOUTOR DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO, JUIZ FEDERAL DESTA 5ª VARA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando que o Servidor **RIVALDO VICENTE LINO**, Analista Judiciário, RF 2659, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), estará em gozo de férias no período de 10 a 28/07/2023;

Considerando as realizações dos plantões judiciários pela secretaria deste juízo nos dias 03 e 04/06/2023 e 08 e 09/07/2023;

RESOLVE:

NOMEAR o Servidor ALEXANDRE GONÇALVES BENTO, Analista Judiciário, RF 5187, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), no período de 10 a 28/07/2023;

DESIGNAR os(as) seguintes servidores(as) para trabalharem nos plantões mencionados:

03/06/2023

Larissa Lacerda Gonçalves de Assis – RF 7223 – Analista Judiciário

Ulisses Severino Júnior – RF 3799 – Técnico Judiciário

04/06/2023

Larissa Lacerda Gonçalves de Assis – RF 7223 – Analista Judiciário

Regina Batistina dos Reis – RF 5105 – Técnico Judiciário

08/07/2023

Alexandre Gonçalves Bento – RF 5187 – Analista Judiciário

Ana Cleide Ribeiro Maia – RF 4992 – Técnico Judiciário

09/07/2023

Alexandre Gonçalves Bento – RF 5187 – Analista Judiciário

Ana Cleide Ribeiro Maia – RF 4992 – Técnico Judiciário

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dênio Silva Thé Cardoso, Juiz Federal**, em 27/06/2023, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-NUARNº 297, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

A Juíza Federal **SÍLVIA MELO DA MATTA**, Diretora da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECEr a Escala de **Plantão Judiciário nos Finais de Semana e Feriados** das Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 30/06 às 12h de 03/07/2023	1ª	Dr. Márcio Satalino Mesquita

Art. 2º. ESTABELECEr a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 03/07 às 12h de 07/07/2023	1ª	Dr. Antonio André M.M. de Souza

Art. 3º. O atendimento será feito **exclusivamente por meio do telefone de plantão**, bem como do **e-mail institucional** da Secretaria da Vara indicada nos artigos 1º e 2º, observado o que estabelece o artigo 4º desta Portaria.

§ 1º. O telefone de plantão e o e-mail institucional a que se refere o “caput” deste artigo serão divulgados na página da internet da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo.

§ 2º. A Vara indicada nos artigos 1º e 2º será responsável pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraíba e Santa Branca). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição das Varas Federais de Taubaté e Guaratinguetá deverão ser apresentadas aos respectivos Fóruns Federais.

§ 3º. Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador Federal, que ficarão encarregados do atendimento aos interessados e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§ 4º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja lotado.

Art. 4º. Considerando o que dispõem os artigos 48 a 53 da Resolução PRES nº 482/2021, será obrigatória a inserção de ações, recursos ou petições no **sistema PJe**, cabendo ao interessado marcar **obrigatoriamente** a opção “plantão” e, **também obrigatoriamente**, acionar o plantão judiciário por telefone.

§ 1º. Providências urgentes requeridas em processos que já tramitam eletronicamente serão apreciadas pelo plantonista em autos protocolizados em plantão com as peças necessárias ao conhecimento da matéria.

§ 2º. Havendo necessidade de consulta aos autos originários, o plantonista poderá fazer por meio de perfil próprio a ser concedido apenas no período do plantão.

§ 3º. Nos processos em que o plantonista é o próprio magistrado do processo, as medidas poderão ser adotadas nos próprios autos.

§ 4º. Providências urgentes requeridas nos processos que tramitam fisicamente serão encaminhadas, por meio físico, ao magistrado plantonista competente, nos termos dos atos normativos que regulamentam o plantão judiciário ordinário ou poderão ser processadas, quando não estiverem habilitadas classes processuais específicas, nas classes Petição Cível ou Petição Criminal em plantão eletrônico, desde que devidamente instruídas, procedendo-se, no mais, nos termos dos parágrafos anteriores.

§ 5º. Salvo determinação judicial específica em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto neste artigo não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, § 2º, da Resolução PRES nº 482/2021).

Art. 5º. Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por e-mail ao Núcleo de Apoio Regional de São José dos Campos, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 6º. A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora da Subseção**, em 27/06/2023, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

2ª VARA DE SOROCABA

PORTARIA SORO-02VNº 95, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

O SIDMAR DIAS MARTINS, JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, o gozo das férias da seguinte servidora:

- 2ª parcela das férias da servidora **LUISE AGRA CAVALCANTE SILVA, RF 7864**, a qual estava marcada para gozo no período de: 10/07/2023 a 24/07/2023 (15 dias), **para ser gozada no período de: 16/08/2023 a 30/08/2023 (15 dias)**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sidmar Dias Martins, Juiz Federal**, em 27/06/2023, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA DE SOROCABA

PORTARIA SORO-04VNº 166, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

A DOUTORA MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 4ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias da servidora **ERICA OLIVEIRA DONA, RF 5670**, Oficial de Gabinete (FC-5), agendadas para 10/07/2023 a 08/08/2023 (período de fruição: 2021/2022 – 05/10/2021 a 04/10/2023) e 08/01/2024 a 19/01/2024 (período de fruição 2022/2023 – 05/10/2022 a 04/10/2024), para gozo nos períodos assim remanejados:

- **10/07/2023 a 28/07/2023;**

- **08/01/2024 a 18/01/2024;** e

- **22/01/2024 a 02/02/2024**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Margarete Morales Simão Martínez Sacristan, Juiz Federal**, em 27/06/2023, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN
Juíza Federal

PORTARIA SORO-04VNº 165, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

A DOUTORA MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 4ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

RESOLVE:

CONSIDERANDO que a servidora **GISLAINE DE CÁSSIA LOURENÇO SANTANA, RF 3843**, Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5), esteve em gozo de férias no período de 08/02/2023 a 17/02/2023, bem como em gozo de compensações autorizadas nos dias 15/03/2023, 02/06/2023, 22/06/2023 e 23/06/2023,

DESIGNAR a servidora **ROSICLER LOPES, RF 6728**, para substituí-la nos períodos acima referidos, no exercício de suas funções.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Margarete Morales Simão Martínez Sacristan, Juiz Federal**, em 27/06/2023, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN
Juíza Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

PORTARIA TAUB-NUAR Nº 299, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

O Doutor **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, §1º, do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 018/2018-DF de 04 de maio de 2018, que delega ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária elaborar as escalas de distribuição;

RESOLVE:

I – Estabelecer a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Taubaté, conforme segue:

PERÍODO	JUIZ(a)
De 01/07 a 23/07/2023	Dr Márcio Satalino Mesquita
De 24/07 a 31/07/2023	Dra. Carla Cristina Fonseca Jório

II – CABERÁ ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum dar suporte a Diretoria da Subseção Judiciária, encaminhando cópia das Portarias e suas alterações à Diretoria do Foro para controle.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA TAUB-NUAR Nº 298, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

O Doutor **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021,

RESOLVE:

I – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário para Feriados e Finais de Semana** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A)
Das 19h de 23/06 às 12h de 26/06/23	2ª	Designado pela Subseção de S. J. Campos

II – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A)
Das 19h de 26/06 às 12h de 27/06/23	2ª	Dra Marisa Vasconcelos
Das 19h de 27/07 às 12h de 28/06/23	2ª	Dra. Carla Cristina Fonseca Jório
Das 19h de 28/06 às 12h de 30/06/23	2ª	Dra. Marisa Vasconcelos

III – Caberá ao Magistrado ou Magistrada, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando a(o) Magistrada(o) que o (a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 24/06/2023, às 07:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 1058, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Toma semefeito e altera Portaria de férias de servidor por necessidade do serviço

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias, e o contido no Processo Administrativo nº 0015279-59.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO as Portarias SP-TR-SETR, nº 1041, de 06 de junho de 2023 e a nº 1044, de 07 de junho de 2023, ambas disponibilizadas no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edição nº 108, Caderno Administrativo, de 14/06/2023, em razão da informação apresentada pela Seção de Controle de Frequência e Férias. Em seguida:

I - ALTERAR as férias do **exercício de 2021/2022**, da servidora JULIANA TEIXEIRA DE MORAES, R.F. 6690, anteriormente agendada em parcela única, de 01/09/2023 a 30/09/2023 para:

1ª etapa - 08/01/2024 a 19/01/2024;

ii) 2ª etapa - 15/07/2024 a 31/07/2024;

iii) 3ª etapa - 29/11/2024.

II - ALTERAR as férias do **exercício de 2022/2023**, da servidora JULIANA TEIXEIRA DE MORAES, R.F. 6690, anteriormente agendada: i) 1ª etapa 08/01/2024 a 19/01/2024; ii) 15/07/2024 a 31/07/2024 e iii) 02/12/2024 para:

i) 1ª etapa - 08/01/2025 a 24/01/2025;

ii) 2ª etapa - 14/07/2025 a 25/07/2025;

iii) 3ª etapa - 28/11/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/06/2023, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 1063, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

Alteração de férias de servidor por necessidade do serviço

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias, e o contido no Processo Administrativo nº 0014344-19.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade do serviço, as férias do exercício de 2022/2023 da servidora CRISTIANE MARTINS DE MELLO TONUS DOS SANTOS, R.F. 5299, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, anteriormente agendadas, da seguinte forma:

i) 1ª etapa 10/07/2023 a 28/07/2023 **para i) 1ª etapa 20/07/2023 a 28/07/2023;**

ii) 2ª etapa 08/01/2024 a 18/01/2024 **para ii) 2ª etapa 11/12/2023 a 19/12/2023;**

para iii) 3ª etapa 08/01/2024 a 19/01/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/06/2023, às 10:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE JUNDIAÍ

PORTARIA JUND-CECON Nº 21, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Altera, por estrita necessidade do serviço, período de férias de servidor lotado na CECON-Jundiaí.

A **DOUTORA MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA**, Juíza Federal Coordenadora da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE,

I - ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, parcela de férias regulamentares do servidor **RODRIGO DA COSTA ALMEIDA, RF: 6994**, período 2021/2022, conforme segue:

De:

Parcela 02

03/07/2023 a 28/07/2023 - (26 dias)

Para:

Parcela 02

04/07/2023 a 20/07/2023 - (17 dias)

Parcela 03

29/11/2023 a 07/12/2023 - (09 dias)

II - ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, parcela de férias regulamentares do servidor **RODRIGO DA COSTA ALMEIDA, RF: 6994**, período 2022/2023, conforme segue:

De:

Parcela ÚNICA

01/04/2024 a 30/04/2024 - (30 dias)

Para:

Parcela ÚNICA

08/01/2024 a 06/02/2024 - (30 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marília Rechi Gomes de Aguiar Leonel Ferreira, Juiz Federal**, em 27/06/2023, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

PORTARIA ANDR-NUAR Nº 146, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

ADOUTORA JANAÍNA MARTINS PONTES, JUÍZA FEDERAL TITULAR E DIRETORA DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE ANDRADINA, 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1 - HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal-, **Ronaldo Estécio Marcílio, RF 7794**, à Avenida Paulista, 1.649, centro, Paulicéia, SP, para cumprimento da Carta de Ordem distribuída sob n. **5000523-18.2023.4.03.6137**, com a finalidade de intimar o **Município de Paulicéia, SP**, por intermédio do seu representante legal. Diligência realizada no dia 23/06/2023, às 09h35min.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Janaina Martins Pontes, Juiz Federal**, em 27/06/2023, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

1ª VARA DE AMERICANA

DESPACHO Nº 9906718/2023 - AMER-01V

Processo SEI nº 0005271-18.2023.4.03.8001

Documento nº 9906718

Vistos.

Ofício 9894175: considerando o interesse do Município de Americana em formalizar termo de cooperação para o acolhimento de prestadores de serviços à comunidade, expeça-se mandado de constatação, a fim que seja realizada a visita, nos termos do art. 4º da Portaria 5, de 07 de fevereiro de 2018, da DFORSF, ficando o Município intimado para apresentar, no prazo de cinco dias, os documentos indicados no art. 5º da aludida portaria.

Após, dê-se vista ao Ministério Público Federal.

Cumpra-se, expedindo-se o necessário da forma mais expedita.

Documento assinado eletronicamente por **Fletcher Eduardo Penteado, Juiz Federal**, em 27/06/2023, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

1ª VARA DE BARRETOS

PORTARIA BARR-01VNº 159, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

O MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL DE BARRETOS, 38ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Portaria BARR-01V nº 114, de 31 de agosto de 2022 (doc. 9046655) que aprovou a escala de férias dos servidores lotados/prestando serviço na 1ª Vara Federal e Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Barretos para o ano de 2023, bem como suas alterações;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012, de 19 de dezembro de 2012 do Egrégio do Conselho da Justiça Federal, que dispôs sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Grau e a alteração feita pela Resolução nº CJF-RES-2018/00478 de 28 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO que o requerimento (doc. 9905395).

RESOLVE:

ALTERAR, a PEDIDO, a 1ª parcela de férias da servidora **RENATA PERES BARRETTO MESQUITA, RF 7488**, anteriormente marcada para o período de 21/08/2023 a 26/08/2023 (6 dias) para ser usufruída no período de **11/09/2023 a 16/09/2023 (6 dias)**.

Encaminhe-se para a NUAUF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Gomes de Barros Souza, Juiz Federal Substituto**, em 27/06/2023, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

CENTRAL UNIFICADA DE CÁLCULOS JUDICIAIS DA SJSP

PORTARIA CECALC Nº 12, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

O Juiz Federal **ALEXANDRE BERZOSA SALIBA**, Coordenador da Central Unificada de Cálculos Judiciais da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

I – ALTERAR, por necessidade de serviço, a parcela de férias do servidor **JHONNY WILLIAN CORREA DE SOUZA, RF 7761**, nos seguintes termos: **(i)** de 03/07/2023 a 12/07/2023 (10 dias) para 10/07/2023 a 19/07/2023 (10 dias);

II – ALTERAR, por necessidade de serviço, as parcelas de férias do servidor **LUCAS RODRIGUES DOS SANTOS MORAES DE ARAUJO LOBIANCO, RF 5804**, nos seguintes termos: **(i)** de 10/07/2023 a 21/07/2023 (12 dias) para 25/09/2023 a 11/10/2023 (17 dias); e, **(ii)** de 08/01/2024 a 17/01/2024 (10 dias) para 08/01/2024 a 12/01/2024 (05 dias).

III – ALTERAR, por necessidade de serviço, as parcelas de férias do servidor **MÁRCIO RODRIGO GALHARDO, RF 6915**, nos seguintes termos: **(i)** de 03/07/2023 a 01/08/2023 (30 dias) para 03/07/2023 a 14/07/2023 (12 dias) e 08/01/2024 a 25/01/2024 (18 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Berzosa Saliba, Juiz Federal Coordenador da Central Unificada de Cálculos Judiciais da SJSP**, em 23/06/2023, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.